

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE DIRETRIZ METROPOLITANA A Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso XV, do Decreto Estadual nº 47.930, de 29/04/2020, e obedecendo ao disposto no Decreto Estadual nº 48.254, de 18/08/2021, estabelece diretrizes para o parcelamento de uma área de 1.061.628,15m², conforme levantamento planialtimétrico apresentado, situada no local denominado "Fazenda Santa Cruz do Monte Alegre", no município de Brumadinho, referente ao processo Agência RMBH 2430.01.0000360/2023-74, de interesse do Município de Brumadinho.

Belo Horizonte, 18 de abril de 2024
Sílvia Gramiscelli
CAU A166194-9
Arquiteta e Urbanista

Gabrielle Sperandio Malta
Diretora de Regulação Metropolitana

4 cm -19 1930842 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9386038.01.2024
PARTES: EMG/SEJUSP e a RE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço de empresa especializada em transporte intramunicipal, incluindo veículos e motoristas, destinados aos agentes públicos da Penitenciária Doutor Manoel Martins Lisboa Junior, em Muriaé-MG.
OBJETO: 1.1.1. A PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato original, por mais 12 meses a contar da data de 24/06/2024 a 23/06/2025. VALOR: R\$ 249.573,60 (duzentos e quarenta e nove mil quinhentos e setenta e três reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1451.06.421.145.4423.0001.339033.05.0.10.1 e 1451.06.421.130.4348.0001.339033.05.0.10.1. SIGNATÁRIOS: Carlos Vinicius de Souza Figueiredo e Izabela Diniz Rezende. Assinatura em: 19/04/2024.

3 cm -19 1930866 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9421694/2024
PARTES: EMG/SEJUSP e a Empresa AACP SERVIÇO AMBIENTAL LTDA. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço. OBJETO: Serviços de limpeza e higienização de caixas d'água e reservatórios, com fornecimento de mão de obra e materiais, nas Unidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 240/2023, processo de compra nº 1451044 240/2023; processo SEI! 1450.01.0171899/2022-45. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa. VALOR: R\$ 644.900,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil e novecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1451.06.421.145.4423.0001.339039.61.0.10.1, 1451.06.421.145.4429.00 01.339039.61.0.10.1 e 1451.06.243.143.4421.0001.339039.61.0.10.1. SIGNATÁRIOS: Carlos Vinicius de Souza Figueiredo, Giselle da Silva Cyrillo e Alexandre Antonio Cordeiro Pinheiro. Assinatura em: 19/04/2024.

4 cm -19 1930974 - 1

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 09/2023
PARTES: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e a União Educacional do Vale do Aço. OBJETO: I. PRORROGAR a vigência do Termo de Cooperação Técnica inicial até 02/04/2026; II.

AMPLIAR a área de execução das atividades de extensão, atendendo também o Presídio de Coronel Fabriciano, conforme Plano de Trabalho. VIGÊNCIA: Até o dia 02/04/2026 SIGNATÁRIOS: Leonardo Mattos Alves Badaró e Vinicius Lana Ferreira. ASSINATURA: 18/04/2024.

2 cm -19 1930978 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9276345.03.2024
PARTES: EMG/SEJUSP e a HR REFEIÇÕES LTDA. ESPÉCIE: Terceiro termo aditivo ao contrato nº 9276345/2021, de prestação de serviços de preparação, produção e fornecimento contínuos de refeições e lanches, na forma administrada, dentro das instalações da unidade socioeducativa (us): Centro Socioeducativo de Montes Claros. OBJETO: 1.1.1. A PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato original, a contar de 07/07/2024 a 05/07/2025. VALOR: R\$ 1.193.764,00 (um milhão, cento e noventa e três mil setecentos e sessenta e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1451.06.243.143.4421.0001.339039.03.0.10.1 e 1451.06.243.146.4441.0001.33903 9.03.1.10.1. SIGNATÁRIOS: Carlos Giselle da Silva Cyrillo e Adriano Veloso Barbosa. Assinatura em: 19/04/2024.

3 cm -19 1931036 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 01/2024

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad, a Fundação Estadual do Meio Ambiente – Feam, o Instituto Estadual de Florestas - IEF e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988, baseada na Lei nº 23.750/2020, no Decreto nº 48.097/2020, na celebração do Acordo Judicial para reparação integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV e B-IVA / Córrego do Feijão- Processo de Mediação SEI nº 0122201-59.2020.8.13.0000 TJMG / CE-JUSC celebrado no dia 04/02/2021 e na Lei nº 23.830, de 28 de julho de 2021, na autorização concedida pelo Comitê de Orçamento e Finanças - COFIN - através do Of. Cofin nº 0188/2024, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS - objetivando contratação temporária para os cargos correspondentes às carreiras de Gestor Ambiental e de Analista Ambiental, para a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad, para a Fundação Estadual do Meio Ambiente – Feam, para o Instituto Estadual de Florestas - IEF e para o Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- Este Edital, seus anexos, eventuais retificações, comunicações posteriores e a legislação aplicável regem as regras para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público para exercício na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad, na Fundação Estadual do Meio Ambiente – Feam, no Instituto Estadual de Florestas - IEF e no Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam compreendendo o recrutamento, a seleção, a contratação e a dispensa de profissionais contratados.
- O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de 55 vagas, sendo 15 vagas correspondentes à carreira de Gestor Ambiental e 40 vagas correspondentes à carreira de Analista Ambiental, especificadas conforme Anexo I deste Edital, para assistência a situações de calamidade pública declarada pela autoridade competente, conforme art. 3º, inciso I, da Lei nº 23.750/2020 e art. 2º, inciso I, do Decreto nº 48.097/2020.
- O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado - EDITAL SEMAD/FEAM/IEF/IGAM Nº 01/2024 - será de um ano, a contar a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
- O presente Processo Seletivo Simplificado não se constitui em concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do inciso II do artigo 37 da Constituição da República, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos.
- A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à contratação, que deverá atender à oportunidade e conveniência das necessidades da Administração Pública.
- O contrato temporário a que se refere o presente edital, baseado nos termos da Lei nº 23.750/2020 e do Decreto nº 48.097/2020, possui natureza administrativa e não gera entre o contratado e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad, a Fundação Estadual do Meio Ambiente – Feam, o Instituto Estadual de Florestas - IEF e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam o vínculo empregatício de que trata a Consolidação das Leis do Trabalho.
- O contratado temporário é segurado do Regime Geral de Previdência Social, conforme disposto no §13 do art. 40 da Constituição da República de 1988, e no art. 12 da Lei nº 23.750/2020.
- Não poderão ser contratados por meio do Processo Seletivo Público Simplificado servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, nos termos do artigo 10 da Lei nº 23.750/2020. Excetam-se os servidores enquadrados nas hipóteses previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição da República, desde que comprovada a compatibilidade de horários.
- As atribuições a serem desenvolvidas pelos contratados para os cargos correspondentes às carreiras de Gestor Ambiental e de Analista Ambiental são as previstas no Anexo I, deste edital, para as respectivas carreiras correspondentes, conforme Lei Estadual nº 15.461/2005.
- As principais atividades a serem realizadas pelos contratados temporários são as constantes no Anexo I, deste Edital, podendo a chefia imediata delegar outras atividades em consonância com a Lei Estadual nº 15.461/2005 e para a implementação dos projetos e ações previstas no Acordo Judicial para reparação integral relativa ao rompimento das barragens B-I, B-IV e B-IVA / Córrego do Feijão- Processo de Mediação SEI nº 0122201-59.2020.8.13.0000 TJMG / CE-JUSC celebrado no dia 04/02/2021 e na Lei nº 23.830/2021.
- A remuneração fixada para cada contrato corresponderá ao vencimento do cargo da respectiva carreira correspondente, conforme se segue:

CARGO DA CARREIRA CORRESPONDENTE	TITULAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Gestor Ambiental	Ensino Superior	40 horas semanais	R\$3.283,43 + gratificação de R\$1.433,82
Analista Ambiental	Ensino Superior	40 horas semanais	R\$3.283,43 + gratificação de R\$1.433,82

1.10.1 A remuneração será acrescido a ajuda de custo no valor de R\$146,39 (cento e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos), por dia efetivamente trabalhado, para os cargos correspondentes às carreiras de Gestor Ambiental e de Analista Ambiental, pago em pecúnia, aos servidores com carga horária de trabalho igual ou superior a 30 horas semanais, em conformidade com a legislação vigente.

1.11 O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado e, a constatação, em qualquer fase do Processo ou mesmo na vigência do contrato, de irregularidades nas informações ou na documentação implicará a exclusão do candidato e aplicação de penalidades cabíveis.

1.12 Em conformidade com os parágrafos 2º e 3º do art. 6º do Decreto nº 48.097/2020, este processo seletivo simplificado é composto pelas etapas obrigatórias de Análise Curricular, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, e Entrevista, com pontuação máxima de 100 (cem) pontos, perfazendo um total de 200 (cem) pontos a serem distribuídos no somatório das etapas.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- O período de inscrição será a partir das 12hs do dia 24/04/2024 até às 12hs do dia 30/04/2024.
- As inscrições serão realizadas somente por meio eletrônico, cabendo ao candidato preencher seus dados pessoais e curriculares em ficha padrão disponível no site da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no link Processo Seletivo Simplificado <http://www.processoseletivo.mg.gov.br>, por meio de computador desktop, preferencialmente pelos navegadores Google Chrome ou Mozilla Firefox, sem garantia de funcionalidade por outro meio, como celulares ou tablets. O candidato deverá seguir as instruções constantes no sistema e no Manual de Instruções do Candidato. O candidato deverá realizar sua inscrição, conforme Cadastro de Pessoas Físicas - CPF. O login será feito por meio do número do CPF e senha, disponibilizada no e-mail cadastrado pelo candidato.
- Não será permitido ao candidato se inscrever para mais de uma das vagas descritas no Anexo I.
- Será considerada válida a última inscrição realizada pelo candidato dentro do prazo conforme item 2.1, sendo as demais automaticamente eliminadas.
- As informações relativas ao processo seletivo, tais como comunicados, retificações, erratas, resultados, Manual de Instruções do Candidato dentre outros estarão disponíveis no site da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad, conforme link: <http://www.meioambiente.mg.gov.br/component/content/article/13-informativo/6148--edital-semadfeamiefgam-0012024-comite-gestor-pro-brumadinho-2024>.
- A confirmação da candidatura do candidato chegará no e-mail cadastrado pelo candidato e poderá também ser conferido no link Processo Seletivo Simplificado <http://www.meioambiente.mg.gov.br/component/content/article/13-informativo/6148--edital-semadfeamiefgam-0012024-comite-gestor-pro-brumadinho-2024>.
- Não será aceita a entrega de currículo ou de outros documentos por qualquer outra via que não seja a especificada neste Edital.
- Ao efetivar sua inscrição, o candidato manifestará sua concordância com todas as regras deste Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como as normas legais pertinentes e eventuais aditamentos, comunicações, instruções e devidas convocações, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- Durante a inscrição, o candidato deverá declarar que atenderá aos requisitos mínimos quando da contratação. Assim, a declaração pela não conformidade com algum dos incisos do item 8.1 poderá gerar eliminação automática do candidato no sistema.
- A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad, a Fundação Estadual do Meio Ambiente – Feam, o Instituto Estadual de Florestas - IEF e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam não se responsabilizarão por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de sinal de internet, bem como outros fatores de ordem técnica, por parte do candidato, que impossibilitem a transferência dos dados.
- Não será cobrado nenhum valor a título de inscrição.

3. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA:

3.1 A documentação de que trata o item 3.2 deste Edital deverá ser anexada no ato da inscrição no link Processo Seletivo Simplificado <http://www.processoseletivo.mg.gov.br> em campos específicos.

3.1.1 A documentação anexada deverá estar em formato PDF e cada documento não poderá ultrapassar o tamanho máximo de 5 megabytes.

3.2 Documentos comprobatórios:

3.2.1 Documento de identidade com foto, frente e verso (RG ou Carteira de Motorista válida);

3.2.2 CPF;

3.2.3 Cópia digitalizada dos diplomas, certificados ou declarações, frente e verso, emitidos por instituição de ensino oficial credenciada pelo MEC, relativos à área de formação exigida para a vaga na qual o candidato se inscreveu e, quando for o caso, títulos, formações ou capacitações adicionais que estejam relacionadas às atribuições da vaga;

3.2.4 Declaração de tempo de serviço e atividades desenvolvidas, fornecida pelo órgão ou instituição para qual o candidato prestou serviço, em papel timbrado com assinatura e identificação do responsável ou autoridade responsável/contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional e das atividades desempenhadas;

3.3 No caso de trabalhador autônomo a análise será de acordo com a documentação apresentada, que deverá conter no mínimo: duração da atividade, descrição da atividade desempenhada e comprovação conforme regulamentação da carreira pelo Conselho de Classe. Por exemplo, para comprovação do exercício de advocacia autônoma deve-se apresentar 5 atos privativos de advocacia por ano, conforme Lei 8.906/1994;

3.4 Cópia digitalizada do Registro ativo no Conselho de Classe, frente e verso, quando necessário, conforme Anexo I.

3.5 A documentação original referente aos arquivos anexados no ato da inscrição poderá ser solicitada para conferência a qualquer tempo deste Processo Seletivo Simplificado, no ato da contratação ou a qualquer momento que a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad, a Fundação Estadual do Meio Ambiente – Feam, o Instituto Estadual de Florestas - IEF e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam julgar oportuno, estando o candidato sujeito à desclassificação ou a ter seu contrato anulado diante da constatação de quaisquer irregularidades.

3.5.1 Não serão considerados para análise documentos que faltam dados para avaliação dos critérios estabelecidos neste Edital, bem como documentos ilegíveis, borrados, desconfigurados, sem assinatura ou que, de alguma forma, cause dificuldades de compreensão por parte dos membros da banca de avaliação.

3.6 Somente serão aceitos certificados e/ou declarações emitidos por órgãos e/ou instituições competentes para aquela finalidade, não sendo considerados atestados ou declarações de próprio punho assinados pelo candidato.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. O Processo Seletivo Simplificado será composto por três etapas:

4.1.1 1ª Etapa: CANDIDATURA E HABILITAÇÃO – Nessa etapa, o candidato deverá preencher as informações pessoais e dados curriculares em formulário eletrônico e, em seguida, anexar a documentação para habilitação mínima e para a etapa de análise curricular. Esta etapa tem caráter eliminatório nos critérios previstos na habilitação mínima.

4.1.1.1. A análise dos documentos para habilitação mínima será realizada pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado instituída pela RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 3.291, de 11 de abril de 2024, que será composta por servidores públicos da SEMAD, da Feam, do IEF e do Igam. A comissão conferirá se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital e Anexos.

4.1.2 2ª Etapa: ANÁLISE DE CURRÍCULO E TÍTULOS - Consiste em Análise de Currículo e Títulos para verificação das informações prestadas relativas à experiência acadêmica e profissional, que deverão estar em conformidade com as atribuições da vaga. Esta etapa tem caráter apenas classificatório.

4.1.2.1. A etapa de análise de currículo e títulos terá como valor máximo 100 pontos, conforme Anexo II deste Edital e não precede de convocação.

4.1.2.2. A análise dos documentos será realizada pela Comissão Avaliadora descrita no item 4.1.1.1, que atribuirá pontuação conforme os critérios estabelecidos no Anexo II.

4.1.2.3. Serão pontuadas apenas as formações acadêmicas e experiências profissionais informadas pelo candidato que sejam compatíveis com as atribuições da vaga selecionada.

4.1.2.4. Não serão consideradas frações de ano ou tempo arredondado para efeito de cálculo de pontuação das experiências profissionais informadas.

4.1.2.5. Não serão consideradas para efeito de experiência profissional a realização de estágios (acadêmico e profissionais), experiência de bolsista de mestrado, doutorado e pós-doutorado, bolsista de pesquisa ou qualquer outro tipo de bolsa, docência e atuação em empresa júnior.

4.1.2.6. O candidato poderá participar do Processo Seletivo Simplificado mesmo não obtendo pontuação nas experiências profissionais e acadêmicas, uma vez atendida a habilitação mínima contida no Anexo I.

4.1.2.7. No caso de candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação na 2ª etapa, será utilizada como critério de desempate a idade e será melhor classificado o candidato idoso, nos termos da Lei nº 10.741/2003. Persistindo o empate será utilizado como critério o horário de nascimento constante na certidão de nascimento e será melhor classificado o candidato mais velho.

4.1.2.8. A lista dos candidatos habilitados na 1ª etapa e a classificação dos candidatos de acordo com as notas obtidas na 2ª etapa serão divulgadas no sítio eletrônico <http://www.meioambiente.mg.gov.br/component/content/article/13-informativo/6148--edital-semadfeamiefgam-0012024-comite-gestor-pro-brumadinho-2024>.

4.1.2.9. Serão convocados para participação da etapa de entrevista os candidatos com maior pontuação na 2ª etapa, até o limite de 5 vezes o número de vagas ofertadas, podendo ser menos, caso não haja candidatos suficientes.

4.1.3 3ª Etapa: ENTREVISTA - Consiste em realizar a entrevista com os candidatos aptos, em busca de informações e evidências sobre a trajetória profissional do candidato, para identificar quais comportamentos e resultados obteve, bem como agiu em determinadas situações profissionais, sendo esta etapa de caráter classificatório. As entrevistas ocorrerão no período entre 20/05/2024 a 04/06/2024.

4.1.3.1. As entrevistas serão realizadas pela comissão Avaliadora descrita no item 4.1.1.1, que atribuirá pontuação conforme os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 48.097/2020 descritos na tabela abaixo:

QUESTO A SER AVALIADO	PONTUAÇÃO
Capacidade de trabalho em equipe	20
Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	20
Habilidade de comunicação	20
Conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação	40
TOTAL	100

4.1.3.2. A nota final da avaliação dos critérios do item 4.1.3.1 resultará da média das notas atribuídas pelos avaliadores.

4.1.3.3. Os candidatos serão convocados para a entrevista com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, conforme § 8º, art. 6º, do Decreto nº 48.097/2020, por meio do endereço eletrônico informado no ato do cadastro, bem como será publicizado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-Semad <http://www.meioambiente.mg.gov.br/component/content/article/13-informativo/6148--edital-semadfeamiefgam-0012024-comite-gestor-pro-brumadinho-2024>.

4.1.3.4. O local, a data e o horário das entrevistas serão informados aos candidatos por meio do endereço eletrônico indicado no ato do cadastro, bem como será publicizado no sítio eletrônico <http://www.meioambiente.mg.gov.br/component/content/article/13-informativo/6148--edital-semadfeamiefgam-0012024-comite-gestor-pro-brumadinho-2024>.

4.1.3.5. Caso necessário, a entrevista poderá ser realizada por meio de videoconferência, sendo de responsabilidade do candidato toda a infraestrutura necessária, tal como computador, internet e aplicativo a ser informado.

4.1.3.6. Para participar da entrevista o candidato deverá se identificar apresentando original da carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha foto para conferência da Comissão Avaliadora.

4.1.3.7. As entrevistas serão coletivas, gravadas em áudio e/ou vídeo.

4.1.3.8. Todas as despesas decorrentes do deslocamento, se for o caso, para as entrevistas ocorrerão integralmente por conta do candidato.

4.1.3.9. O não comparecimento do candidato à entrevista implicará automaticamente na sua eliminação.

4.1.3.10. A tolerância para comparecimento à entrevista será de no máximo 15 (quinze) minutos do horário agendado. O atraso superior a 15 (quinze) minutos implicará automaticamente na eliminação do candidato.

4.1.3.11. A entrevista terá duração máxima de 2h (duas horas).

4.1.4. Para ser considerado habilitado na etapa da Entrevista, o candidato deverá alcançar no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação prevista nesta etapa e obter pontuação em todos os indicadores previstos no item 4.1.3.1 deste Edital.

4.1.4.1. O candidato inabilitado na etapa da Entrevista será eliminado automaticamente do processo.

4.1.4.2. A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad, a Fundação Estadual do Meio Ambiente – Feam, o Instituto Estadual de Florestas - IEF e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam não se responsabilizarão por problemas de ordem técnica, como os já mencionados no item 2.6, que impossibilitem a conexão no momento da entrevista, não havendo, portanto, obrigatoriedade de realizar remarcação do agendamento.

4.1.5. Na hipótese de não haver candidato(s) habilitado(s) na etapa da Entrevista que preencham o limite de 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad, a Fundação Estadual do Meio Ambiente – Feam, o Instituto Estadual de Florestas - IEF e o Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam poderão convocar para entrevista o próximo candidato classificado na 2ª Etapa até atingir o quantitativo informado no item 4.1.2.9.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202404200209290128.

5. DOS RECURSOS

5.1. O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser encaminhado por meio do e-mail brumadinho@meioambiente.mg.gov.br, conforme Anexo IV, em até 3 (três) dias úteis a contar da data de divulgação dos resultados de cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5.2. O requerimento deverá ser encaminhado com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos comprobatórios adicionais que julgar pertinentes (se houver) deverão ser digitalizados e anexados em formato PDF, preferencialmente em arquivo único.

5.2.1 Para fins de análise de recursos dos resultados de Candidatura e habilitação (1ª etapa) e Análise de Currículo e Títulos (2ª etapa), não serão considerados documentos adicionais enviados que não foram inseridos no ato da inscrição.

5.2.1 A interposição do recurso deverá obedecer a sequência das etapas do Processo Seletivo Simplificado, não podendo o candidato interpor recurso referente a uma etapa anterior.

5.2.2 O prazo a que se refere o item 5.1 iniciará no primeiro dia útil após a publicação do resultado da Etapa referente ao Processo Seletivo Simplificado.

5.3. O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela respectiva comissão avaliadora pelos sítios eletrônicos <http://www.meioambiente.mg.gov.br/component/content/article/13-informativo/6148--edital-semadfeamiefigam-0012024-comite-gestor-pro-brumadinho-2024> em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data posterior ao prazo de recebimento de recursos.

5.3.1. O prazo a que se refere o item 5.3 iniciará no primeiro dia útil a contar da data posterior ao prazo final de recebimento de recursos da Etapa referente ao Processo Seletivo Público Simplificado.

5.4. Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item 5 deste edital.

6. DO RESULTADO FINAL

6. A nota final dos candidatos, adotada para efeitos de classificação final, será composta pelo somatório da pontuação obtida na 2ª etapa e na 3ª etapa. Será selecionado o candidato que obtiver a maior pontuação total.

6.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

6.2 No caso de candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação na classificação final, será utilizada como critério de desempate abaixo:

a) O candidato mais idoso, nos termos da Lei 10.741/2003;

b) O candidato que tiver maior pontuação na 3ª etapa (Entrevista);

6.2.1 Persistindo o empate, será candidato mais velho, utilizando como critério o horário de nascimento constante na certidão de nascimento.

6.3 O resultado final do processo seletivo simplificado será publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Público Simplificado e nos sítios eletrônicos <http://www.meioambiente.mg.gov.br/component/content/article/13-informativo/6148--edital-semadfeamiefigam-0012024-comite-gestor-pro-brumadinho-2024>

6.4 Os candidatos classificados para os respectivos cargos serão convocados, por meio de publicação no site da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad no link do Processo Seletivo Simplificado <http://www.meioambiente.mg.gov.br/component/content/article/13-informativo/6148--edital-semadfeamiefigam-0012024-comite-gestor-pro-brumadinho-2024> obedecendo à estrita ordem de classificação final.

7. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS:

7.1. O candidato selecionado deverá se submeter a exames médicos pré-admissionais, realizados pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional em Belo Horizonte, que aferirá a aptidão física e mental para exercício da função, nos termos do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016.

7.2. O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de ser contratado e, neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato aprovado, respeitada a legislação vigente.

7.3. Para realização de exame admissional o candidato deverá apresentar os exames listados no item 7.3.2 e deverá submeter-se à inspeção médica.

7.3.1. O contratado temporário deve encaminhar e-mail para periciamedica@planejamento.mg.gov.br, para fins de marcação do exame pré-admissional junto à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, assunto: REQUERIMENTO DE PRÉ ADMISIONAL, incluindo as seguintes informações: Nome completo, CPF, data de nascimento, nome da mãe, nomenclatura por extenso do cargo pretendido, Órgão ou Entidade e o Núcleo Regional de Perícia Médica, conforme a jurisdição do município.

7.3.2. Na data agendada, deverão ser apresentados original de resultado dos seguintes exames feitos às expensas do candidato aprovado:

a) hemograma completo;

b) glicemia de jejum;

c) urina rotina.

7.3.2.1. Os exames deverão indicar, além do nome completo, o número do documento de identidade do candidato; a identificação dos profissionais que os realizaram; e a data de sua realização. No exame de urina rotina deverá constar que a urina foi colhida no referido laboratório. Na perícia admissional não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digitalizada, fotocopiados ou por fax.

7.3.2.2 Os exames listados no item 7.3.2, poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e terão validade de 30 (trinta) dias.

7.4. A marcação da perícia médica somente deverá ser realizada após a convocação do órgão para a contratação.

7.5. O selecionado terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos para a realização e apresentação de exames complementares, quando exigidos.

7.6. Poderão ser exigidos novos exames e/ou novos procedimentos em caso de edição de atos normativos posteriores à publicação deste Edital.

8. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO:

8.1. Para contratação, o profissional deverá comprovar as seguintes condições:

a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;

b) Ter idade mínima de 18 anos na data da assinatura do contrato;

c) Estar quite com a justiça eleitoral;

d) Estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino;

e) Apresentar atestado de aptidão física e mental;

f) Não ser aposentado por invalidez;

g) Não ter sofrido redução de sua capacidade laboral que implique em limitação do exercício das funções para a qual se candidatar;

h) Não ter vínculo, por contrato temporário, com a administração pública, seus órgãos ou entidades, ainda que haja compatibilidade de horários, salvo nos casos de acumulação lícita, prevista no artigo 37 da Constituição Federal;

i) Comprovar habilitação mínima para a vaga para a qual foi selecionado, conforme Anexo I.

j) Comprovante de registro de classe ativo, quando couber, conforme Anexo I.

8.1.1. A comprovação dos itens acima será realizada, quando couber, através da conferência da documentação.

9. DA CONTRATAÇÃO:

9.1. As contratações celebradas com base no presente Processo Seletivo Simplificado terão como requisito básico ter sido aprovadas em conformidade com os critérios estabelecidos neste Edital e obedecerão às disposições constantes na Lei nº 23.750/2020 e no Decreto nº 48.097/2020, bem como às condições previstas no Estatuto do Servidor - Lei nº 869/1952.

9.2. O contrato terá prazo de 6 (seis) meses, a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, caso ainda persista a situação de emergência que autorizou a contratação, desde que o prazo total, correspondente ao prazo do contrato original somado ao prazo da prorrogação, não exceda 24 (vinte e quatro) meses.

9.3. O candidato convocado para contratação que não manifestar interesse em assinar o contrato em até 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de convocação, será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, e o próximo candidato classificado será convocado para sua vaga, obedecendo a ordem de classificação final.

9.4. Para formalizar o contrato administrativo com o órgão ou entidade de exercício, o candidato selecionado deverá apresentar original e cópia de:

a) Carteira de Identidade;

b) CPF;

c) Título Eleitoral e Último Comprovante de Votação;

d) Comprovante de Endereço Residencial;

e) Último contracheque da instituição de origem (se foi servidor de outro órgão ou entidade estadual);

f) Diploma ou declaração de escolaridade;

g) Cadastro no PIS/PASEP;

h) Certidão dos dependentes (menores de 21 anos);

i) Declaração de Bens da última declaração do Imposto de Renda;

j) Resultado de Inspeção Médica (RIM) emitido pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional - SEPLAG

k) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;

l) Certidão de nascimento ou de casamento;

m) Comprovante de conta bancária do Banco do Itaú (conta corrente);

n) Carteira de Trabalho;

o) Comprovante de registro de classe ativo, quando couber, conforme Anexo I.

9.4. O candidato que não apresentar, quando solicitado, qualquer um dos documentos especificados nos itens anteriores deste Edital, bem como não comprovar qualquer um dos requisitos para investidura na função, não poderá assinar o contrato e será automaticamente eliminado do processo.

9.5. A lotação dos candidatos será indicada no Edital, conforme Anexo I, com possibilidade de deslocamentos/viagens para, pelo menos, os 26 municípios impactados, a saber: Abaeté, Betim, Brumadinho, Biquinhas, Caetanópolis, Curvelo, Esmeraldas, Felixlândia, Florestal, Fortuna de Minas, Igarapé, Juatuba, Maravilhas, Mário Campos, Mateus Leme, Morada Nova de Minas, Paineiras, Papagaio; Pará de Minas, Paraopeba; Pequi, Pompê; São Gonçalo do Abaeté; São Joaquim de Bicas; São José de Varginha e Três Marias.

9.6. O contratado não poderá:

a) receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

c) ser novamente contratado, salvo nas hipóteses em que a nova contratação seja precedida de novo processo seletivo simplificado, observado o disposto no item 4 deste Edital.

9.7 O contratado temporário fará jus aos direitos estabelecidos no §3º do art. 39 da Constituição da República.

9.8 Aplica-se ao contratado temporário o disposto nos arts. 139 a 142, 152 a 155, 191 a 212, 216, 217, nos incisos I, III e V do art. 244 e nos arts. 245 a 274 da Lei nº 869, de 1952, no que couber.

9.9 O contratado temporário será contribuinte do Regime Geral de Previdência Social e o contrato firmado é administrativo, que não gera vínculo empregatício de qualquer espécie entre o contratado e o Estado de Minas Gerais.

9.10 É facultada, ao contratado temporário, a assistência médica, hospitalar e odontológica a que se refere o art. 85 da Lei Complementar nº 64, de 25 de março de 2002, prestada pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg, a qual será custeada por contribuição do contratado, com alíquota de 3,2% (três vírgula dois por cento), a ser descontada da remuneração de contribuição, nos termos do regulamento do Ipsemg.

10. DA EXTINÇÃO DO TÉRMINO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato celebrado será extinto, sem direito a indenizações de qualquer espécie:

a) Pelo término do prazo contratual;

b) Por iniciativa do contratado;

c) Pela extinção da causa transitória justificadora da contratação;

d) Por descumprimento de cláusula contratual pelo contratado, mediante procedimento administrativo disciplinar e garantida a ampla defesa.

10.2 No caso do item b a extinção será precedida de comunicação ao órgão, à autarquia ou à fundação contratante com antecedência mínima de trinta dias, nos termos do artigo 16, parágrafo primeiro da Lei nº 23.750/2020.

10.3 No caso do item c, competirá à autoridade máxima do órgão, da autarquia ou da fundação contratante declarar imediatamente a extinção da causa transitória justificadora da contratação, considerando-se, a partir da data de comunicação ou da publicação da respectiva declaração, rescindidos os contratos vigentes, desde que os contratados sejam comunicados com antecedência mínima de trinta dias.

10.4 Na extinção, no término e na rescisão serão pagos os dias trabalhados, o décimo terceiro salário proporcional e demais direitos previstos no parágrafo terceiro do artigo 39 da Constituição da República.

11 – DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Atenção Candidato: Os resultados serão divulgados no site da SEMAD e no Diário Oficial de MG. As convocações serão realizadas por e-mail informado na inscrição e divulgadas no site da SEMAD.

Esse cronograma poderá sofrer alterações que serão informadas no site da SEMAD, link: <http://www.meioambiente.mg.gov.br/component/content/article/13-informativo/6148--edital-semadfeamiefigam-0012024-comite-gestor-pro-brumadinho-2024>

ETAPAS:	PRAZO INÍCIO	PRAZO TÉRMINO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL SEMAD/FEAM/IEF/IGAMNº 01/2024	20/04/2024	20/04/2024
INSCRIÇÕES E ETAPAS I e II - HABILITAÇÃO E ANÁLISE DE CURRÍCULOS E TÍTULOS		
PERÍODO DE INSCRIÇÕES (05 DIAS ÚTEIS)	24/04/2024	30/04/2024
ANÁLISE CANDIDATURA/HABILITAÇÃO e ANÁLISE DE CURRÍCULO E TÍTULOS	02/05/2024	07/05/2024
RESULTADO I e II ETAPA	08/05/2024	08/05/2024
RECURSOS I e II ETAPA	08/05/2024	10/05/2024
ANÁLISE DOS RECURSOS	13/05/2024	14/05/2024
PUBLICAÇÃO APÓS RESULTADO DO RECURSO REFERENTE AS ETAPAS I e II	15/05/2024	15/05/2024
ETAPA III - ENTREVISTA		
CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA	15/05/2024	15/05/2024
ENTREVISTAS	20/05/2024	04/06/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS ENTREVISTAS	05/06/2024	05/06/2025
RECURSOS REFERENTE AO RESULTADO DA ETAPA DE ENTREVISTA	06/06/2024	10/06/2024
ANÁLISE DOS RECURSOS	11/06/2024	12/06/2024
PUBLICAÇÃO APÓS RECURSO, RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS.	13/06/2024	13/06/2024

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital estarão disponíveis nos sítios eletrônicos <http://www.meioambiente.mg.gov.br/component/content/article/13-informativo/6148--edital-semadfeamiefigam-0012024-comite-gestor-pro-brumadinho-2024>.

12.2 Será de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado, tanto nos termos ora mencionados, como em casos de eventuais alterações e retificações que, porventura, venham a ocorrer.

12.3 Conforme art. 7º do Decreto nº 48.097/2020, o extrato do presente edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais, além da disponibilização do inteiro teor deste no site da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad através do link <http://www.meioambiente.mg.gov.br/component/content/article/13-informativo/6148--edital-semadfeamiefigam-0012024-comite-gestor-pro-brumadinho-2024>.

12.4. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata poderá responder pela irregularidade nas esferas penal, civil e administrativa.

12.5. A classificação do candidato não garante sua convocação e contratação imediata, que somente ocorrerá de acordo com a necessidade do órgão, observado o acordo homologado em juízo, a legislação vigente, a ordem de classificação e o preenchimento das vagas ofertadas.

12.6. Durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, caso ocorra um aumento no número de vagas ofertadas neste Edital ou necessidade de substituição do candidato selecionado e/ou contratado, os candidatos que foram classificados, mas não foram convocados para assinatura de contrato, poderão ser chamados, de acordo com a ordem de classificação homologada.

12.7. Os prazos estabelecidos neste Edital terão início no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação dos atos, sendo preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento de qualquer exigência ou prazo estabelecido.

12.8. As Comissões não fornecerão qualquer documento (declarações, atestados, certidões) referente à participação ou aos resultados no processo de que trata este Edital.

12.9. Recomenda-se aos candidatos a leitura atenta da Lei nº 23.750/2020 e do Decreto nº 48.097/2020, que a regulamentam, e que tratam das contratações, pela administração estadual, para atendimento a necessidades excepcionais, emergenciais e temporárias.

12.10. O Anexo I deste Edital relaciona o quantitativo de vagas de contratos administrativos temporários por órgão/entidade de lotação.

12.11 Demais informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado poderão ser obtidas por meio do e-mail brumadinho@meioambiente.mg.gov.br.

12.12 É de responsabilidade do candidato manter suas informações cadastrais atualizadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12.13 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

Belo Horizonte, 19 de abril de 2024
Márcia Carvalho de Melo
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Rodrigo Gonçalves Franco
Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente

Breno Esteves Lasmar
Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas

Marcelo da Fonseca
Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202404200209290129.

ANEXO I

SEMAD 01 - Gestor Ambiental - Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitária, Engenharia de Produção - 2 vagas - Belo Horizonte						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS
Gestor Ambiental	RS3.283,43 + gratificação de RS1.433,82 + ajuda de custo de RS146,39 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Elaboração de manuais técnicos orientativos com vistas a universalização dos serviços de saneamento básico; Análise de diagnósticos e prognósticos referente aos serviços públicos de saneamento básico; Planejamento e coordenação de atividades junto a municípios para estruturação de políticas públicas para os serviços de saneamento básico; Realização de reuniões e encontros com órgãos governamentais; Emissão de pareceres e laudos técnicos referente a propostas de projetos para ampliação dos serviços e/ou infraestruturas de saneamento básico; Coordenação e articulação com equipe multidisciplinar para estruturação de projetos e programas para serviços públicos de saneamento básico; Outras atividades correlatas ao cargo/função. As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 15.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Ensino Superior Completo em: Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitária ou Engenharia de Produção. Carteira Nacional de Habilitação/Categoria B	Experiências profissionais nas seguintes áreas:- elaboração e análise de projetos para sistema de abastecimento de água ou- elaboração e análise de projetos para sistema de coleta e tratamento de esgoto ou- elaboração e análise de projetos para gestão de resíduos sólidos urbanos ou- elaboração e análise de projetos para manejo de águas pluviais. Cursos de pós-graduação em- especialização em saneamento básico, meio ambiente e/ou recursos hídricos;- mestrado e/ou doutorado nas áreas de meio ambiente e/ou saneamento e/ou recursos hídricos.
SEMAD 02 - Gestor Ambiental - Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitária, Engenharia de Produção - 1 vaga - Belo Horizonte						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS
Gestor Ambiental	RS3.283,43 + gratificação de RS1.433,82 + ajuda de custo de RS146,39 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Supervisão, coordenação e orientação técnica de projetos de serviços públicos de saneamento básico; Assistência técnica e consultoria para elaboração de projetos de saneamento básico; Realização de vistorias, avaliação, laudos e pareceres técnicos; Coordenação de Projetos e Ações para os serviços públicos de saneamento básico; Realização de estudos de viabilidade técnica e ambiental para infraestruturas de saneamento básico; Planejamento e direção de obras e serviços técnicos para universalização dos serviços de saneamento; Coordenação de equipe e gestão de projetos e outras atividades correlatas ao cargo/função. As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 15.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Ensino Superior Completo em: Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitária ou Engenharia de Produção. Carteira Nacional de Habilitação/Categoria B	Experiências profissionais nas seguintes áreas:- elaboração e análise de projetos para sistema de abastecimento de água ou- elaboração e análise de projetos para sistema de coleta e tratamento de esgoto ou- elaboração e análise de projetos para gestão de resíduos sólidos urbanos ou- elaboração e análise de projetos para manejo de águas pluviais. Cursos de pós-graduação em- especialização em saneamento básico e/ou meio ambiente e/ou recursos hídricos;- mestrado e/ou doutorado nas áreas de meio ambiente e/ou saneamento e/ou recursos hídricos;
SEMAD 03 - Gestor Ambiental - Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitária, Engenharia de Produção, Ciências Biológicas - 1 vaga - Belo Horizonte						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS
Gestor Ambiental	RS3.283,43 + gratificação de RS1.433,82 + ajuda de custo de RS146,39 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Análise e elaboração de projetos de saneamento básico; Realização de cursos e capacitação para elaboração de projetos e/ou ações para ampliação dos serviços de saneamento básico; Realização de reuniões e visitas de campo, para compatibilização de projetos de saneamento básico; Gestão e planejamento de trabalho de campo; Elaboração de pareceres e laudos técnicos referente a infraestruturas para serviços de saneamento básico; Coordenação de equipe de trabalho multidisciplinar, para elaboração de projetos e diagnósticos dos serviços de saneamento na bacia do Paraopeba; Outras atividades correlatas ao cargo/função. As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 15.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Ensino Superior Completo em: Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitária, Engenharia de Produção ou Ciências Biológicas. Carteira Nacional de Habilitação/Categoria B	Experiências profissionais nas seguintes áreas:- elaboração de projetos para sistema de abastecimento de água ou- elaboração de projetos para sistema de coleta e tratamento de esgoto ou- elaboração de projetos para gestão de resíduos sólidos urbanos ou- elaboração de projetos para manejo de águas pluviais. Cursos de pós-graduação em- especialização em saneamento básico e/ou meio ambiente e/ou recursos hídricos;- mestrado e/ou doutorado nas áreas de meio ambiente e/ou saneamento e/ou recursos hídricos;
SEMAD 04 - Gestor Ambiental - Administração, Ciências Contábeis, Direito, Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitária, Engenharia de Produção - 1 vaga - Belo Horizonte						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS
Gestor Ambiental	RS3.283,43 + gratificação de RS1.433,82 + ajuda de custo de RS146,39 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Elaboração de Processos de Compra e Licitação; Elaboração de Termos de referência para contratação e/ou licitação de serviços e/ou projetos para os eixos do saneamento básico; Realização de treinamento e capacitação técnica em processo de licitação; Elaboração e análise de cronograma físico financeiro de projetos; Gestão de processo para elaboração de editais e contratações; Gestão e planejamento de trabalho de equipe de campo; Coordenação de equipe de trabalho multidisciplinar, para elaboração de editais, termos de referências, procedimentos de compras e licitação para os serviços de saneamento básico e outras atividades correlatas ao cargo/função. As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 15.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Ensino Superior Completo em: Administração, Ciências Contábeis, Direito, Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitária ou Engenharia de Produção. Carteira Nacional de Habilitação/Categoria B	Experiências profissionais nas seguintes áreas:- elaboração de termos de referências e edital para contratação e/ou elaboração de serviços e/ou obras para saneamento básico e meio ambiente ou- análise de processos de compras e licitação junto a órgãos públicos na esfera municipal, estadual e/ou federal. Cursos de pós-graduação em- especialização em saneamento básico e/ou meio ambiente e/ou recursos hídricos e/ou administração pública e/ou direito ambiental;- mestrado e/ou doutorado nas áreas de meio ambiente e/ou saneamento e/ou recursos hídricos e/ou direito ambiental.
SEMAD 05 - Gestor Ambiental - Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitária, Engenharia de Produção - 1 vaga - Belo Horizonte						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS
Gestor Ambiental	RS3.283,43 + gratificação de RS1.433,82 + ajuda de custo de RS146,39 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Elaboração e/ou análise de projetos de engenharia para os serviços de saneamento básico; Elaboração de pareceres e laudos técnicos; Monitoramento e acompanhamento de obras referente a implantação de sistema de abastecimento de água, esgotamento sanitário, gestão de resíduos sólidos e drenagem urbana; Acompanhamento de cronograma físico financeiro; Realização de reuniões multisetoriais; Gestão de projetos de saneamento básico; Coordenação de equipe de trabalho multidisciplinar de acompanhamento de obras para implementação de serviços de saneamento básico; Outras atividades correlatas ao cargo/função. As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 15.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Ensino Superior Completo em: Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitária ou Engenharia de Produção. Carteira Nacional de Habilitação/Categoria B	Experiências profissionais nas seguintes áreas:- elaboração de projetos para sistema de abastecimento de água ou- elaboração de projetos para sistema de coleta e tratamento de esgoto ou- elaboração de projetos para gestão de resíduos sólidos urbanos ou- elaboração de projetos para manejo de águas pluviais. Cursos de pós-graduação em- especialização em saneamento básico e/ou meio ambiente e/ou recursos hídricos;- mestrado e/ou doutorado nas áreas de meio ambiente e/ou saneamento e/ou recursos hídricos.
SEMAD 06 - Gestor Ambiental - Administração, Ciências Contábeis, Direito, Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitária, Engenharia de Produção - 1 vaga - Belo Horizonte						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS
Gestor Ambiental	RS3.283,43 + gratificação de RS1.433,82 + ajuda de custo de RS146,39 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Elaboração de análise de prestação de contas de convênios e contratos; Elaboração de relatórios técnicos referente a conclusão de projetos de saneamento básico; Gestão de processo de prestação de contas e validação de atendimento aos objetos pactuados em contratos e/ou convênios; Gestão de processos administrativos quanto a aspectos técnicos e ambientais para certificação de alcance de metas pactuadas; Realização de visitas técnicas em campo para emissão de laudos técnicos e pareceres; Coordenação de equipe de trabalho multidisciplinar referente a entregas e conclusão de obras de saneamento básico; Outras atividades correlatas ao cargo/função. As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 15.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Ensino Superior Completo em: Administração, Ciências Contábeis, Direito, Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitária ou Engenharia de Produção. Carteira Nacional de Habilitação/Categoria B	Experiências profissionais nas seguintes áreas:- elaboração de termos de referências e edital para contratação e/ou elaboração de serviços e/ou obras para saneamento básico e meio ambiente ou- análise de processos de compras e licitação junto a órgãos públicos, na esfera municipal, estadual e/ou federal ou- análise e validação de contratos públicos para prestação de serviços; Cursos de pós-graduação em- especialização em saneamento básico e/ou meio ambiente e/ou recursos hídricos e/ou administração pública e/ou direito ambiental;- mestrado e/ou doutorado nas áreas de meio ambiente e/ou saneamento e/ou recursos hídricos e/ou direito ambiental.
SEMAD 07 - Gestor Ambiental - Medicina Veterinária - 1 vaga - Belo Horizonte						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS
Gestor Ambiental	RS3.283,43 + gratificação de RS1.433,82 + ajuda de custo de RS146,39 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Acompanhar, in loco, os mutirões de castração nos municípios; Acompanhar a execução técnica dos trabalhos conforme critérios técnicos profissionais; Apoiar os municípios na organização dos eventos de castração; Emitir relatórios técnicos mensais acerca da execução do objeto do contrato; Estabelecer e acompanhar indicadores de qualidade do serviço; Atuar junto a órgão de classe, se necessário; Acompanhar as ações de educação humanitária e acompanhar a realização das ações de adoção; Atuar nas análises de PAEBM (Plano de Ação de Emergência para Barragens de Mineração) dos empreendimentos da Vale localizados na bacia do Paraopeba, relacionados aos planos de evacuação e resgate de animais domésticos; Outras atividades correlatas ao cargo/função. As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 15.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária; Carteira Nacional de Habilitação/Categoria B; Mínimo 3 anos de experiência profissional em ações de manejo ético populacional.	Experiência profissional em ações de manejo ético populacional. Especialização/mestrado/doutorado em medicina-veterinária do coletivo ou Especialização/mestrado/doutorado em gestão de projetos ou Especialização/mestrado/doutorado em gestão ambiental.
SEMAD 08 - Gestor Ambiental - Engenharia Ambiental; Engenharia Química; Química; Engenharia Geológica, Geologia - 1 vaga - Belo Horizonte						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS
Gestor Ambiental	RS3.283,43 + gratificação de RS1.433,82 + ajuda de custo de RS146,39 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Analisar dados de caracterização do meio físico, químico e biótico afim de inferir sobre a eficiência das intervenções de recuperação/remediação realizadas para controle das emissões atmosféricas e melhoria da qualidade do ar e solo; Elaborar pareceres técnicos de estudos e documentos que visem a recuperação da área afetada pelo rompimento da Barragem 1, no complexo da Mina Córrego Feijão da Vale; Avaliar o atendimento das legislações durante os trabalhos de recuperação, afim de subsidiar a tomada de decisão; Realizar vistorias de campo para acompanhamento/monitoramento das intervenções nas áreas afetadas pelo rompimento da barragem da Mina Córrego do Feijão; Conduzir veículo oficial nas vistorias técnicas, quando demandado; Realizar outras atividades correlatas ao cargo/função. As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 15.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Curso superior em: Engenharia Ambiental, Engenharia Química, Engenharia Geológica ou Geologia. Carteira Nacional de Habilitação/Categoria B	Experiência profissional em projetos de monitoramento da qualidade do solo e do ar, controle de emissões atmosféricas, mitigação das emissões de gases de efeito estufa. Serão considerados para fins de pontuação as especializações/ mestrados/doutorados nas áreas de Engenharia Ambiental; Engenharia Química; Química; Engenharia Geológica; Geologia. As especializações/ mestrados/doutorados deverão ser realizados em instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou pelo CEE/MG.
SEMAD 09 - Gestor Ambiental - Engenharia Ambiental; Engenharia Ambiental e Sanitária; Engenharia Agrônoma; Agronomia; Engenharia Agrícola; Engenharia Agrícola e Ambiental; Geografia, Gestão Ambiental ou Engenharia Florestal - 1 vaga - Belo Horizonte						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS
Gestor Ambiental	RS3.283,43 + gratificação de RS1.433,82 + ajuda de custo de RS146,39 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Analisar dados e elaborar pareceres técnicos de estudos e documentos que visem a recuperação da área afetada pelo rompimento da Barragem 1, no complexo da Mina Córrego Feijão da Vale; Analisar dados de caracterização do meio físico, químico e biótico a fim de inferir sobre a eficiência das intervenções de recuperação/remediação realizadas; Avaliar o atendimento das legislações durante os trabalhos de recuperação, afim de subsidiar a tomada de decisão; Realizar a integração de análises realizadas pelos outros órgãos/entidades que compõem o Sisema (Semad, Feam, Igam e IEF), quando necessário; Realizar vistorias de campo para acompanhamento/monitoramento das intervenções nas áreas afetadas pelo rompimento da barragem da Mina Córrego do Feijão; Conduzir veículo oficial nas vistorias técnicas, quando demandado; Realizar outras atividades correlatas ao cargo/função. As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 15.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Curso superior em: Engenharia Ambiental; Engenharia Agrônoma; Engenharia Agrícola; Engenharia Geológica ou Geografia. Carteira Nacional de Habilitação/Categoria B;	Experiência profissional em processos de recuperação de áreas degradadas e licenciamento ambiental. Especialização/Mestrado/Doutorado nas áreas de Engenharia Ambiental ou Agrônoma ou Agrícola ou Gestão Ambiental ou Geografia. As especializações/ mestrados/doutorados deverão ser realizados em instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou pelo CEE/MG.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202404200209290130.

SEMAD 10 - Gestor Ambiental - Engenharia Ambiental, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Agrônômica, Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia Agrícola e Ambiental, Geografia, Gestão Ambiental ou Engenharia Florestal - 1 vaga - Belo Horizonte						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS
Gestor Ambiental	RS3.283,43 + gratificação de RS1.433,82 + ajuda de custo de RS146,39 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Analisar dados e elaborar pareceres técnicos de estudos e documentos que visem a recuperação da área afetada pelo rompimento da Barragem 1, no complexo da Mina Córrego Feijão da Vale; Analisar dados de caracterização do meio físico, químico e biótico a fim de inferir sobre a eficiência das intervenções de recuperação/remediação realizadas; Avaliar o atendimento das legislações durante os trabalhos de recuperação, afim de subsidiar a tomada de decisão; Realizar a integração de análises realizadas pelos outros órgãos/entidades que compõem o Sisema (Semad, Feam, Igam e IEF), quando necessário; Realizar vistorias de campo para acompanhamento/monitoramento das intervenções nas áreas afetadas pelo rompimento da barragem da Mina Córrego do Feijão; Conduzir veículo oficial nas vistorias técnicas, quando demandado; Realizar outras atividades correlatas ao cargo/função. As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 15.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Curso superior em: Engenharia Ambiental, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Agrônômica, Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia Agrícola e Ambiental, Geografia, Gestão Ambiental ou Engenharia Florestal, Carteira Nacional de Habilitação/Categoria B	Experiência profissional em operações de dragagem, Especialização/Mestrado/Doutorado nas áreas de Engenharia Ambiental, Agrônômica, Agrícola, Gestão Ambiental ou Geografia. As especializações/ mestrados/ doutorados deverão ser realizados em instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou pelo CEE/MG.
SEMAD 11 - Gestor Ambiental - Engenharia Civil, Engenharia de Minas, Engenharia Geológica, Geologia - 1 vaga - Belo Horizonte						
Gestor Ambiental	RS3.283,43 + gratificação de RS1.433,82 + ajuda de custo de RS146,39 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Analisar dados e elaborar pareceres técnicos de estudos e documentos com o objetivo de monitorar a situação geotécnica ambiental e estrutural das estruturas remanescentes e emergenciais da Mina Córrego do Feijão, bem como demais que foram construídas, apontando as principais intervenções realizadas pela Vale S.A. para garantir a segurança e eficiência dessas estruturas; Acompanhar as obras e monitorar o manejo de rejeitos realizados pela Vale em qualquer uma de suas minas que visem minimizar possíveis impactos advindos de intervenções em suas estruturas geotécnicas; Conduzir veículo oficial nas vistorias técnicas, quando demandado; Realizar outras atividades correlatas. As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 15.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Curso superior em: Engenharia Civil, Engenharia de Minas, Engenharia Geológica ou Geologia, Carteira Nacional de Habilitação/Categoria B	Experiência profissional em geotecnia ambiental e estrutural e manejo de rejeitos; Especialização/Mestrado/Doutorado nas áreas de Engenharia Civil, Engenharia de Minas, Engenharia Geológica ou Geologia. As especializações/ mestrados/doutorados deverão ser realizados em instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou pelo CEE/MG.
SEMAD 12 - Gestor Ambiental - Geografia, Engenharia Ambiental, Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia Florestal - 1 vaga - Belo Horizonte						
Gestor Ambiental	RS3.283,43 + gratificação de RS1.433,82 + ajuda de custo de RS146,39 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Acompanhar, analisar e executar atividades relacionadas a geotecnologias, produção de mapas e gestão de dados geospaciais relacionados a áreas afetadas pelo rompimento da Barragem 1; Atender as demandas solicitadas (internas e externas), por meio de prestação de informações a partir da elaboração de mapas e notas/pareceres/relatórios técnicos; Realização do monitoramento da área por meio do georreferenciamento de dados, espacialização das informações relativas a área coletada de dados em campo, com o uso de imagens de satélites e outras geotecnologias; Realizar vistorias de campo para acompanhamento/monitoramento das intervenções nas áreas afetadas pelo rompimento da barragem da Mina Córrego do Feijão; Conduzir veículo oficial nas vistorias técnicas, quando demandado; Realizar outras atividades correlatas. As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 15.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Curso superior em: Geografia; Engenharia Ambiental; Engenharia Agrícola e Ambiental ou Engenharia Florestal, Carteira Nacional de Habilitação/Categoria B	Experiência profissional em geoprocessamento na área ambiental, tecnologia da informação e gestão de dados geospaciais aplicados à área ambiental. Especialização/Mestrado/Doutorado nas áreas de Geografia; Engenharia Ambiental; Engenharia Agrícola e Ambiental relativas às temáticas de geoprocessamento na área ambiental, tecnologia da informação e gestão de dados geospaciais aplicados à área ambiental. As especializações/ mestrados/doutorados deverão ser realizados em instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou pelo CEE/MG.
SEMAD 13 - Gestor Ambiental - Engenharia Ambiental, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Agrônômica, Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia Agrícola e Ambiental, Geografia, Gestão Ambiental, Engenharia Florestal - 1 vaga - Belo Horizonte						
Gestor Ambiental	RS3.283,43 + gratificação de RS1.433,82 + ajuda de custo de RS146,39 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Analisar dados e elaborar pareceres técnicos de estudos e documentos que visem a recuperação da área afetada pelo rompimento da Barragem 1, no complexo da Mina Córrego Feijão da Vale; Analisar dados de caracterização do meio físico, químico e biótico afim de inferir sobre a eficiência das intervenções de recuperação/remediação realizadas; Avaliar o atendimento das legislações durante os trabalhos de recuperação, afim de subsidiar a tomada de decisão; Realizar a integração de análises realizadas pelos outros órgãos/entidades que compõem o Sisema (Semad, Feam, Igam e IEF), quando necessário; Realizar vistorias de campo para acompanhamento/monitoramento das intervenções nas áreas afetadas pelo rompimento da barragem da Mina Córrego do Feijão; Conduzir veículo oficial nas vistorias técnicas, quando demandado; Realizar outras atividades correlatas. As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 15.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Curso superior em: Engenharia Ambiental; Engenharia Ambiental e Sanitária; Engenharia Agrônômica; Agronomia; Engenharia Agrícola; Engenharia Agrícola e Ambiental; Geografia; Gestão Ambiental ou Engenharia Florestal, Carteira Nacional de Habilitação/Categoria B	Experiência profissional em inventário de emissões de gases de efeito estufa e monitoramento de qualidade do ar. Especialização/Mestrado/Doutorado nas áreas de Engenharia Ambiental; Engenharia Ambiental e Sanitária; Engenharia Agrônômica; Agronomia; Engenharia Agrícola e Ambiental; Engenharia Agrícola e Ambiental; Geografia; Gestão Ambiental. As especializações/ mestrados/doutorados deverão ser realizados em instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou pelo CEE/MG.
SEMAD 14 - Gestor Ambiental - Ciências Sociais, Ciências Socioambientais, Sociologia, Geografia, Antropologia - 1 vaga - Belo Horizonte						
Gestor Ambiental	RS3.283,43 + gratificação de RS1.433,82 + ajuda de custo de RS146,39 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Analisar dados e elaborar pareceres técnicos de estudos e documentos que visem ações da área afetada pelo rompimento da Barragem 1, no complexo da Mina Córrego Feijão da Vale; Analisar dados de caracterização do meio sócio afim de inferir sobre a eficiência das intervenções de recuperação/remediação realizadas; Avaliar o atendimento das legislações durante os trabalhos de recuperação, afim de subsidiar a tomada de decisão; Realizar a integração de análises realizadas pelos outros órgãos/entidades que compõem o Sisema (Semad, Feam, Igam e IEF), quando necessário; Realizar vistorias de campo para acompanhamento/monitoramento das intervenções nas áreas afetadas pelo rompimento da barragem da Mina Córrego do Feijão; Conduzir veículo oficial nas vistorias técnicas, quando demandado; Realizar outras atividades correlatas. As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 15.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Curso superior em: Ciências Sociais, Ciências Socioambientais, Sociologia, Geografia ou Antropologia; Carteira Nacional de Habilitação/Categoria B	Experiência profissional em elaboração e/ou análise de diagnósticos sociais e socioeconômicos em Estudos Ambientais. Especialização/Mestrado/Doutorado nas áreas de Ciências Sociais, Ciências Socioambientais, Sociologia, Geografia ou Antropologia. As especializações/ mestrados/doutorados deverão ser realizados em instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou pelo CEE/MG.
FEAM 01 - Analista Ambiental - Ciências Biológicas, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental, Ecologia - 2 vagas - Belo Horizonte						
Analista Ambiental	RS3.283,43 + gratificação de RS1.433,82 + ajuda de custo de RS146,39 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Análise de agenda verde (flora) dos processos de licenciamento: LOC (Licença de Operação Corretiva) das obras emergenciais do rompimento da Barragem da Vale em Brumadinho, gasoduto da GASMIG, estradas rodoviárias do RODOANEL, todos elencados no acordo firmado entre a Vale e o Estado de MG; Realização de vistoria para avaliação dos processos de licenciamento; Elaboração do parecer único de licenciamento ambiental; Outras atividades correlatas à análise de licenciamento no âmbito da Diretoria de Gestão Regional/FEAM, relacionadas aos processos constantes no acordo; As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 15.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Curso superior em: Ciências Biológicas, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental ou Ecologia. Possuir disponibilidade para viagens	Experiência profissional em análises ou elaboração de inventários florestais; Especialização reconhecida pelo MEC em Botânica, Ecologia ou Engenharia Florestal/Ambiental; Mestrado, doutorado em Botânica, ecologia ou Engenharia florestal.
FEAM 02 - Analista Ambiental - Ciências Biológicas, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental, Ecologia, Medicina Veterinária - 1 vaga - Belo Horizonte						
Analista Ambiental	RS3.283,43 + gratificação de RS1.433,82 + ajuda de custo de RS146,39 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Análise de agenda verde (fauna) dos processos: LOC (Licença de Operação Corretiva) das obras emergenciais, gasoduto da GASMIG, estradas rodoviárias do RODOANEL, todos elencados no acordo firmado entre a Vale e o Estado de MG; Realização de vistoria para avaliação dos processos de licenciamento; Elaboração do parecer único de licenciamento ambiental; Outras atividades correlatas ao cargo/função relativas à análise de licenciamento no âmbito da Diretoria de Gestão Regional/FEAM, relacionadas aos processos constantes no acordo; As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 15.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Curso superior em Ciências Biológicas, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental, Ecologia ou Medicina Veterinária; Possuir disponibilidade para viagens	Experiência profissional em análises ou elaboração de inventários faunísticos, preferencialmente em vertebrados ou Experiência profissional em manejo de fauna. Especialização, Mestrado, doutorado em Ecologia, Zoologia, Medicina Veterinária.
FEAM 03 - Analista Ambiental - Sociologia, Ciências Socioambientais, Economia - 1 vaga - Belo Horizonte						
Analista Ambiental	RS3.283,43 + gratificação de RS1.433,82 + ajuda de custo de RS146,39 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Análise de socioeconomia dos processos: LOC (Licença de Operação Corretiva) das obras emergenciais, gasoduto da GASMIG, estradas rodoviárias do RODOANEL, todos elencados no acordo firmado entre a Vale e o Estado de MG; Realização de vistoria para avaliação dos processos de licenciamento; Elaboração do parecer único de licenciamento ambiental; Outras atividades correlatas ao cargo/função relativas à análise de licenciamento no âmbito da Diretoria de Gestão Regional/FEAM, relacionadas aos processos constantes no acordo; As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 15.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Curso Superior em Sociologia, Ciências socioambientais ou Economia; Possuir disponibilidade para viagens.	Experiência profissional em análises ou elaboração de diagnósticos socioeconômicos ou Experiência profissional em projetos socioambientais. Especialização, Mestrado, doutorado em sociologia, socioeconomia ou meio ambiente.
FEAM 04 - Analista Ambiental - Direito - 1 vaga - Belo Horizonte						
Analista Ambiental	RS3.283,43 + gratificação de RS1.433,82 + ajuda de custo de RS146,39 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Análise de controle processual dos processos: LOC (Licença de Operação Corretiva) das obras emergenciais, gasoduto da GASMIG, estradas rodoviárias do RODOANEL, todos elencados no acordo firmado entre a Vale e o Estado de MG; Realização de vistoria para avaliação dos processos de licenciamento; Elaboração do parecer único de licenciamento ambiental; Outras atividades correlatas ao cargo/função relativas à análise de licenciamento no âmbito da DGR/FEAM, relacionadas aos processos constantes no acordo; As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, aquelas privativas da Advocacia Geral do Estado - AGE, conforme Leis Complementares nº 81/2004 e nº 83/2005, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 15.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Formação superior em Direito; Possuir disponibilidade para viagens.	Experiência profissional em controle processual de licenciamento ambiental ou em consultorias/empresas em relação direta com a consultoria ambiental. Especialização, Mestrado, Doutorado em direito ambiental



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202404200209290131.

FEAM 05 - Analista Ambiental - Geologia, Engenharia Geológica, Geografia, Engenharia Ambiental - 1 vaga - Belo Horizonte						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS
Analista Ambiental	RS\$ 283,43 + gratificação de RS\$ 1.433,82 + ajuda de custo de RS\$ 146,39 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Análise de meio físico e impactos socioambientais dos processos: LOC (Licença de Operação Corretiva) das obras emergenciais, gasoduto da GASMIG, estradas rodoviárias do RODOANEL, todos elencados no acordo firmado entre a Vale e o Estado de MG; Realização de vistoria para avaliação dos processos de licenciamento; Elaboração do parecer único de licenciamento ambiental; Outras atividades correlatas ao cargo/função relativas à análise de licenciamento no âmbito da DGR/FEAM, relacionadas aos processos constantes no acordo. As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 15.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Formação superior em Geologia, Engenharia Geológica, Geografia ou Engenharia Ambiental; Possuir disponibilidade para viagens	Experiência profissional em análises de processo de licenciamento ambiental ou experiência profissional em participação em diagnósticos do meio físico ou experiência profissional em empresas de mineração. Especialização, Mestrado e Doutorado em meio ambiente, geologia, geografia ou geoprocessamento.
FEAM 06 - Analista Ambiental - Engenharia Geológica; Geologia; Engenharia Ambiental; Biologia; Agronomia; Engenharia Agrônoma, Engenharia Química, Geografia - 3 vagas - Belo Horizonte						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS
Analista Ambiental	RS\$ 283,43 + gratificação de RS\$ 1.433,82 + ajuda de custo de RS\$ 146,39 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Análise de laudos, relatórios e estudos e elaboração de pareceres técnicos acerca das etapas de investigação de passivo ambiental e intervenção a serem executadas pela Vale S.A. na área afetada pelo rompimento da Barragem B1 no complexo da Mina Córrego do Feijão; Realizar a integração de análises realizadas pelos outros órgãos que compõe o Sisema (Semad, Igam e IEF), quando necessário; Realizar vistorias de campo para acompanhamento/monitoramento das ações de amostragem, investigação ambiental e intervenções/remediação; Analisar dados e elaborar pareceres técnicos de estudos e documentos que visem a recuperação da área afetada pelo rompimento da Barragem 1, no complexo da Mina Córrego Feijão da Vale; Analisar dados de caracterização do meio físico, químico e biótico afim de inferir sobre a eficiência das intervenções de recuperação/remediação realizadas; Avaliar o atendimento da legislação durante os trabalhos de recuperação, afim de subsidiar a tomada de decisão; Realizar vistorias de campo para acompanhamento/monitoramento das intervenções nas áreas afetadas pelo rompimento da barragem da Mina Córrego do Feijão; Conduzir veículo oficial nas vistorias técnicas, quando demandado; Realizar outras atividades correlatas ao cargo/função. As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 15.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Curso superior em: Engenharia Geológica; Geologia; Engenharia Ambiental; Biologia; Agronomia; Engenharia Agrônoma, Engenharia Química ou Geografia.	Experiência profissional na elaboração e análise de estudos de investigação de áreas contaminadas, preferencialmente das etapas de avaliação de risco à saúde humana e risco ecológico. Comprovação por meio de certificados de cursos pós-graduação, mestrado, doutorado especificamente relacionados ao tema gerenciamento de áreas contaminadas.
IGAM 01 - Analista Ambiental - Estatística, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil - 1 vaga - Belo Horizonte						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS
Analista Ambiental	RS\$ 283,43 + gratificação de RS\$ 1.433,82 + ajuda de custo de RS\$ 146,39 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Receber, consistir, armazenar e realizar tratamento dos dados de monitoramento de qualidade das águas e sedimentos. Criação, aperfeiçoamento e acompanhamento de indicadores ambientais e gerenciais; Tratamento estatístico de dados para composição de série histórica (background); Acompanhar o desenvolvimento do novo banco de dados que fará a gestão e armazenamento dos dados de monitoramento da qualidade de água e sedimentos; Além disso, deverá apoiar a avaliação de estudos, programas e relatórios do Plano de Recuperação Socioambiental da bacia do rio Paraopeba. Exercer outras atividades correlatas ao cargo/função. As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 15.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Curso superior em: Estatística ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Civil.	Experiência profissional em gestão de Banco de dados; Profissional com especialização, mestrado e/ou doutorado em qualquer área.
IGAM 02 - Analista Ambiental - Engenharia Química, Química - 1 vaga - Belo Horizonte						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS
Analista Ambiental	RS\$ 283,43 + gratificação de RS\$ 1.433,82 + ajuda de custo de RS\$ 146,39 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Avaliar estudos correlatos aos programas e relatórios do Plano de Recuperação Socioambiental da bacia do rio Paraopeba e Análise de Risco a Saúde Humana e Ecológica; Avaliação de impacto dos rejeitos nas águas superficiais e sedimentos e do plano de manejo de rejeitos e tratamento dos sedimentos da bacia do rio Paraopeba; Acompanhar o desenvolvimento do novo banco de dados que fará a gestão e armazenamento dos dados de monitoramento da qualidade de água e sedimentos; Avaliação de dados analíticos; Avaliação de amostras-controle; Comunicação com o laboratório; Gestão dos resultados inconsistentes; Gestão de cartas justificativas; Elaboração de informes de Desvios e tratativas; Além disso: Os profissionais também deverão promover a organização, tratamento e interpretação de dados de qualidade da água, levantar e organizar as informações relativas ao uso das águas e fontes pontuais e difusas de poluição, correlacionando a situação de qualidade com os fatores de pressão, considerando a legislação em vigor; Emitir notas/pareceres/relatórios técnicos e responder a consultas em matérias pertinentes à sua área de atuação; Realizar vistorias para acompanhamento/monitoramento das intervenções nas áreas afetadas pelo rompimento da barragem da Vale; Realizar vistorias de campo para acompanhamento do laboratório contratado para as coletas, se demandado; Acompanhar o contrato de prestação de serviços do laboratório, no intuito de verificar o cumprimento do quantitativo de coletas e ensaios contratados, realizar gestão das informações e documentos encaminhados para análise e produzidos; Atuar em equipes multiprofissionais; Participar de reuniões técnicas; Apoiar averiguação de denúncias; Executar atividades correlatas ao cargo/função dentro da sua habilitação profissional. As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 15.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Curso superior em: Engenharia Química ou Química. Carteira Nacional de Habilitação/Categoria B;	Experiência profissional na elaboração, análise e interpretação de documentos técnicos com ênfase em dados ambientais, elaboração de relatórios técnicos de análises ambientais de monitoramento de qualidade de efluentes, Água Superficial e Sedimento, tratamento de dados ambientais, controle de qualidade e garantia de qualidade de dados ambientais. Especialização, mestrado e/ou doutorado nas áreas de química ou ambiental
IGAM 03 - Analista Ambiental - Engenharia Química, Química - 1 vaga - Belo Horizonte						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS
Analista Ambiental	RS\$ 283,43 + gratificação de RS\$ 1.433,82 + ajuda de custo de RS\$ 146,39 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Atuação na Garantia e Controle da Qualidade (QA/QC) das etapas de monitoramento ambiental e elaboração de relatórios técnicos de qualidade; Acompanhamento de campo no processo de amostragem de água e coleta de sedimentos, garantindo a qualidade e validação das amostragens realizadas pelos laboratórios do programa, se demandado; Recebimento, consistência e organização de arquivos dos laboratórios; Avaliação de estudos correlatos aos programas e relatórios do Plano de Recuperação Socioambiental da bacia do rio Paraopeba e Análise de Risco a Saúde Humana e Ecológica, com ênfase nos programas de monitoramento qualitativo das águas e sedimentos; Avaliação de impacto dos rejeitos nas águas superficiais e sedimentos e do plano de manejo de rejeitos e tratamento dos sedimentos da bacia do rio Paraopeba; Elaboração de informes de desvios e tratativas; Além disso: Os profissionais também deverão levantar e organizar as informações relativas ao uso das águas e fontes pontuais e difusas de poluição, correlacionando a situação de qualidade com os fatores de pressão, considerando a legislação em vigor; Emitir notas/pareceres/relatórios técnicos e responder a consultas em matérias pertinentes à sua área de atuação; Realizar vistorias para acompanhamento/monitoramento das intervenções nas áreas afetadas pelo rompimento da barragem da Vale; Atuar em equipes multiprofissionais; Participar de reuniões técnicas; Apoiar averiguação de denúncias; Executar atividades correlatas ao cargo/função dentro da sua habilitação profissional. As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 15.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Curso superior em Engenharia Química ou Química. Carteira Nacional de Habilitação/Categoria B	Experiência profissional na elaboração, análise e interpretação de documentos técnicos com ênfase em dados ambientais, elaboração de relatórios técnicos de análises ambientais de monitoramento de qualidade de efluentes, Água Superficial e Sedimento, tratamento de dados ambientais, controle de qualidade e garantia de qualidade de dados ambientais; Especialização, mestrado e/ou doutorado nas áreas de química ou ambiental.
IGAM 04 - Analista Ambiental - Ciências Biológicas - 1 vaga - Belo Horizonte						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS
Analista Ambiental	RS\$ 283,43 + gratificação de RS\$ 1.433,82 + ajuda de custo de RS\$ 146,39 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Acompanhar, analisar e produzir documentos técnicos correlatos a: programas e relatórios do Plano de Recuperação Socioambiental da bacia do rio Paraopeba e Análise de Risco a Saúde Humana e Ecológica com ênfase nos Programas de Monitoramento da qualidade das águas superficiais, sedimentos e biomonitoramento (indicadores biológicos); Realizar viagens e vistorias de campo para acompanhamento/monitoramento das intervenções nas áreas afetadas pelo rompimento da barragem da Vale; Realizar vistorias para acompanhamento do laboratório contratado para as coletas, se demandado; Realizar gestão das informações e documentos encaminhados para análise e produzidos; Atuar em equipes multiprofissionais; Participar de reuniões técnicas; Apoiar averiguação de denúncias; Executar atividades correlatas ao cargo/função dentro da sua habilitação profissional. As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 15.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Curso superior em Ciências Biológicas;	Experiência profissional na avaliação de estudos, programas e relatórios de recuperação de áreas degradadas, com ênfase nas temáticas de monitoramento da qualidade das águas, sedimentos e biomonitoramento e elaboração de relatórios técnicos; Especialização, mestrado e doutorado nas áreas de biologia ou ambiental.
IGAM 05 - Analista Ambiental - Engenharia Ambiental, Engenharia Ambiental e Sanitária; Engenharia Civil, Engenharia Hidráulica; Engenharia Agrícola, Engenharia Agrícola e Ambiental - 2 vagas - Belo Horizonte						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS
Analista Ambiental	RS\$ 283,43 + gratificação de RS\$ 1.433,82 + ajuda de custo de RS\$ 146,39 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Elaboração de relatórios técnicos de avaliação dos relatórios de monitoramento quantitativo das águas superficiais, com ênfase em dados hidroclimáticos, e hidrosedimentológicos, assim como das ações propostas para avaliação de impacto dos rejeitos, projetos de identificação e monitoramento de áreas contaminadas, recuperação ambiental das áreas e manejo dos sedimentos da bacia do rio Paraopeba; Acompanhamento do plano de recuperação da Bacia do Paraopeba no que tange a hidrologia e hidrosedimentologia; Realização de viagens e visitas de campo; Conduzir veículo oficial nas vistorias técnicas, quando demandado; Realizar outras atividades correlatas ao cargo/função. As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 15.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Curso superior em: Engenharia Ambiental; Engenharia Ambiental e Sanitária; Engenharia Civil; Engenharia Hidráulica; Engenharia Agrícola ou Engenharia Agrícola e Ambiental. Carteira Nacional de Habilitação/Categoria B.	Experiência profissional na área de hidrologia e/ou hidrosedimentologia ou Experiência profissional em análise estatística de dados de séries históricas de monitoramento ou Experiência profissional na elaboração de relatórios e estudos hidroclimáticos e hidráulicos. Especialização, Mestrado/doutorado em Hidrologia ou Hidrosedimentologia.
IGAM 06 - Analista Ambiental - Engenharia Geológica; Geologia, Engenharia de Minas - 1 vaga - Belo Horizonte						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS
Analista Ambiental	RS\$ 283,43 + gratificação de RS\$ 1.433,82 + ajuda de custo de RS\$ 146,39 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Apoio ao recebimento, armazenamento, consistência e tratamento dos dados de qualidade e quantidade das águas subterrâneas; Elaboração de relatórios técnicos de avaliação dos relatórios de monitoramentos da qualidade da água, com ênfase em dados hidrogeológicos, e sedimentos enviados pela Vale S.A., assim como das ações propostas para avaliação de impacto dos rejeitos, projetos de identificação e monitoramento de áreas contaminadas, recuperação ambiental das áreas e manejo dos sedimentos da bacia do rio Paraopeba; Acompanhamento do plano de recuperação da Bacia do Paraopeba no que tange a hidrogeologia; Realização de viagens e visitas de campo; Conduzir veículo oficial nas vistorias técnicas, quando demandado; Realizar outras atividades correlatas ao cargo/função; As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 15.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Curso superior em: Engenharia Geológica; Geologia ou Engenharia de Minas; Carteira Nacional de Habilitação/Categoria B;	Experiência profissional em interpretação de resultados hidrogeológicos e/ou gestão de áreas contaminadas ou Experiência profissional na elaboração de relatórios técnicos. Especialização, Mestrado/ Doutorado em Hidrogeologia.



IGAM 07 - Analista Ambiental - Engenharia Ambiental; Geografia; Gestão Ambiental; Ciências Biológicas, Biologia - 1 vaga - Belo Horizonte						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS
Analista Ambiental	RS3.283,43 + gratificação de RS1.433,82 + ajuda de custo de RS146,39 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Acompanhamento técnico e elaboração de pareceres técnicos de avaliação dos produtos intermediários e finais da elaboração do Caderno Complementar ao PDRH Paraopeba; dos módulos dos Sistemas de Apoio à Gestão, Suporte à Decisão e Acompanhamento da Implementação dos instrumentos de gestão da bacia do rio Paraopeba, da revisão e implementação do PDRH Paraopeba; dos projetos e planos de recuperação da bacia do rio Paraopeba acompanhados pelo Sisema no âmbito do Acordo; e da revisão e implementação do Enquadramento dos Corpos de Água da bacia do rio Paraopeba; Participar das oficinas e reuniões, presenciais e virtuais, quando demandado; Realização de viagens e visitas de campo; Conduzir veículos automotores categoria B nas vistorias técnicas, se demandado; Realizar outras atividades correlatas ao cargo/função; As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 5.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Curso superior em: Engenharia Ambiental; Geografia; Gestão Ambiental; Ciências Biológicas ou Biologia; Carteira Nacional de Habilitação/Categoria B.	Experiência profissional em atividades relacionadas à elaboração, execução ou acompanhamento de projetos na área de gestão de recursos hídricos (planos, enquadramentos, projetos e/ou estudos em gestão e/ou planejamento de recursos hídricos); Especialização, mestrado e doutorado em qual área de atuação.
IGAM 08 - Analista Ambiental - Estatística, Engenharia Ambiental, Engenharia Ambiental e Sanitária; Engenharia Civil; Engenharia Hidráulica; Engenharia Agrícola e Ambiental - 1 vaga - Belo Horizonte						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS
Analista Ambiental	RS3.283,43 + gratificação de RS1.433,82 + ajuda de custo de RS146,39 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Acompanhar o desenvolvimento do novo banco de dados que fará a gestão e armazenamento dos dados de monitoramento da qualidade de água e sedimentos; Repasse, acompanhamento, homologação de quesitos da área técnica; Receber, consistir, armazenar e realizar tratamento dos dados de monitoramento de qualidade das águas; Auxiliar na fiscalização do contrato de prestação de serviços do laboratório, no intuito de verificar o cumprimento do quantitativo de coletas e ensaios contratados; O profissional deverá realizar aprimoramento dos cálculos, tabelas e consultas realizadas no mesmo em banco de dados de monitoramento da água (SIGMA); Desenvolvimento de metodologias e indicadores ambientais e apoio ao desenvolvimento de novos sistemas, proporcionando o constante aperfeiçoamento dos relatórios, pareceres e informações geospaciais disponibilizados pelo Igam visando o desenvolvimento/aprimoramento dos produtos a serem elaborados a partir da transferência do monitoramento; Realizar outras atividades correlatas ao cargo/função; As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 5.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Curso superior em uma das seguintes áreas: Estatística, Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Sistema de Informação ou Ciência da Computação;	Experiência profissional em Gestão de Projetos; Profissional com especialização, mestrado e/ou doutorado em qualquer área.
IGAM 09 - Analista Ambiental - Engenharia Ambiental; Engenharia Ambiental e Sanitária; Engenharia Civil; Engenharia Hidráulica; Engenharia Agrícola e Ambiental - 1 vaga - Belo Horizonte						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS
Analista Ambiental	RS3.283,43 + gratificação de RS1.433,82 + ajuda de custo de RS146,39 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Acompanhar o desenvolvimento do novo banco de dados que fará a gestão e armazenamento dos dados de monitoramento quantitativo da água superficial; Repasse, acompanhamento, homologação de quesitos da área técnica juntamente com o PO do projeto; O profissional deverá definir metodologias a serem implementadas no sistema e aplicadas ao banco de dados de monitoramento quantitativo das águas superficiais, bem como o aprimoramento de gráficos, mapas, tabelas e consultas realizadas no banco de dados de monitoramento da água (SIGMA); Apoiar o desenvolvimento do novo sistema, proporcionando o constante aperfeiçoamento dos relatórios, pareceres e informações geospaciais disponibilizados pelo Igam, visando o desenvolvimento/aprimoramento dos produtos a serem elaborados a partir da transferência do monitoramento; Desempenhar outras atividades correlatas ao cargo/função; As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 5.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Curso superior em: Engenharia Ambiental; Engenharia Ambiental e Sanitária; Engenharia Civil; Engenharia Hidráulica; Engenharia Agrícola e Ambiental;	Experiência profissional em gestão de banco de dados hidrogeológicos ou operação de redes de monitoramento hidrogeológico ou análise e consistência de dados hidrogeológicos. Especialização, mestrado e doutorado em qualquer área.
IGAM 10 - Analista Ambiental - Geologia, Engenharia Geológica - 1 vaga - Belo Horizonte						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS
Analista Ambiental	RS3.283,43 + gratificação de RS1.433,82 + ajuda de custo de RS146,39 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Acompanhar o desenvolvimento do novo banco de dados que fará a gestão e armazenamento dos dados de monitoramento qualitativo e quantitativo de água subterrânea; Repasse, acompanhamento, homologação de quesitos da área técnica juntamente com o PO do projeto; O profissional deverá definir metodologias a serem implementadas no sistema e aplicadas ao banco de dados de monitoramento qualitativo e quantitativo das águas subterrâneas, bem como o aprimoramento de gráficos, mapas, tabelas e consultas realizadas no banco de dados de monitoramento da água (SIGMA); Apoiar o desenvolvimento do novo sistema, proporcionando o constante aperfeiçoamento dos relatórios, pareceres e informações geospaciais disponibilizados pelo Igam visando o desenvolvimento/aprimoramento dos produtos a serem elaborados a partir da transferência do monitoramento; Outras atividades correlatas ao cargo/função; As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 5.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Curso superior em: Geologia ou Engenharia Geológica.	Experiência profissional em gestão de banco de dados hidrogeológicos ou operação de redes de monitoramento hidrogeológico ou análise e consistência de dados hidrogeológicos. Especialização, mestrado e doutorado em qualquer área.
IGAM 11 - Analista Ambiental - Engenharia Ambiental; Engenharia Civil; Engenharia Agrônoma - 1 vaga - Belo Horizonte						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS
Analista Ambiental	RS3.283,43 + gratificação de RS1.433,82 + ajuda de custo de RS146,39 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Acompanhamento técnico e elaboração de pareceres técnicos de avaliação dos módulos dos Sistemas de Apoio à Gestão e Suporte à Decisão da bacia do rio Paraopeba, dos produtos intermediários e finais dos projetos e planos de recuperação da bacia do rio Paraopeba acompanhados pelo Sisema no âmbito do Acordo e das análises de processos de regularização do uso de recursos hídricos da bacia do rio Paraopeba; Participar presencialmente das oficinas e reuniões, quando demandado; Realização de viagens e visitas de campo; Conduzir veículos automotores categoria B nas vistorias técnicas, se demandado; Outras atividades correlatas ao cargo/função; As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 5.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Curso superior em: Engenharia Ambiental; Engenharia Civil ou Engenharia Agrônoma. Experiência mínima de 3 (três) anos em atividades relacionadas à regularização de uso de recursos hídricos; Carteira Nacional de Habilitação/Categoria B	Experiência profissional em atividades relacionadas à regularização de uso de recursos hídricos; profissional com especialização, mestrado, doutorado em recursos hídricos.
IGAM 12 - Analista Ambiental - Geografia, Engenharia Ambiental, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia Hidráulica; Engenharia Cartográfica, Agrimensura - 1 vaga - Belo Horizonte						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS
Analista Ambiental	RS3.283,43 + gratificação de RS1.433,82 + ajuda de custo de RS146,39 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Acompanhar, analisar e executar atividades relacionadas a geotecnologias; Produção de mapas temáticos, gestão de dados geospaciais, estruturação de banco de dados e demais tratamentos de dados; Elaborar gráficos e tabelas; Responder a consultas em matérias pertinentes à sua área de atuação; Realizar a gestão das informações e dos documentos encaminhados para análise e produção; atuar em equipes multiprofissionais; Participar de reuniões técnicas; Emitir relatórios técnicos referente as atividades desenvolvidas, conforme demanda, executar atividades correlatas dentro da sua habilitação profissional; Desempenhar outras atividades correlatas ao cargo/função; As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 5.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Curso superior em: Geografia, Engenharia Ambiental, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia Hidráulica; Engenharia Cartográfica ou Agrimensura; Experiência mínima de 1 ano em atividades relacionadas à geoprocessamento;	Experiência profissional em atividades relacionadas à geoprocessamento; Especialização, mestrado e doutorado na área de recursos hídricos ou geoprocessamento.
IEF 01 - Analista Ambiental - Ciências Biológicas - 1 vaga - Belo Horizonte						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS
Analista Ambiental	RS3.283,43 + gratificação de RS1.433,82 + ajuda de custo de RS146,39 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Desenvolvimento das atividades que se seguem na área de concentração em ecologia e conservação da ictiofauna continental e restauração de ecossistemas aquáticos: levantar, triar, organizar, integrar, sistematizar e analisar dados, informações, laudos, estudos ou outros documentos relativos ao desastre produzidos pela empresa responsável, suas terceirizadas, a comunidade científica e os demais órgãos de governo; Propor desenho técnico de diretrizes, modelos, planos, projetos ou programas de avaliação, reversão – incluindo controle, mitigação e reparação – ou compensação dos danos ambientais decorrentes do desastre; Elaborar parecer, laudo ou outro documento pertinente tecnicamente fundamentados quanto a propostas, desenvolvimento e resultados dos trabalhos de avaliação, reversão e compensação dos danos ambientais decorrentes do desastre; Acompanhar sistematicamente os trabalhos da Vale S.A. ou suas terceirizadas para subsidiar a avaliação, a reversão ou a compensação dos danos ambientais decorrentes do desastre; Desenvolver atividades de campo, incluindo vistorias técnicas para diagnóstico ou verificação de situação e tomada de amostras para contraprova dos trabalhos da Vale SA ou suas terceirizadas; Participar de reuniões, workshops, oficinas ou equivalentes; Subsidiar tecnicamente à tomada de decisões do IEF em sua área de atuação; Conduzir veículo oficial nas vistorias técnicas, quando demandado e desde que devidamente habilitado; Realizar demais atividades correlatas ao cargo/função a sua área de atuação. As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 5.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Curso superior em: Ciências Biológicas; Carteira Nacional de Habilitação B. Disponibilidade para viagens a serviço de múltiplos dias, incluindo fins de semana;	Experiência profissional ecologia e conservação da ictiofauna continental ou conservação e restauração de ecossistemas aquáticos de água doce; Especialização, mestrado, doutorado em ecologia e conservação da ictiofauna continental ou conservação e restauração de ecossistemas aquáticos de água doce.
IEF 02 - Analista Ambiental - Ciências Biológicas, Engenharia de Pesca - 1 vaga - Belo Horizonte						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS
Analista Ambiental	RS3.283,43 + gratificação de RS1.433,82 + ajuda de custo de RS146,39 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Desenvolvimento das atividades que se seguem na área de concentração em exploração sustentável de recursos pesqueiros continentais: levantar, triar, organizar, integrar, sistematizar e analisar dados, informações, laudos, estudos ou outros documentos relativos ao desastre produzidos pela empresa responsável, suas terceirizadas, a comunidade científica e os demais órgãos de governo; Propor desenho técnico de diretrizes, modelos, planos, projetos ou programas de avaliação, reversão – incluindo controle, mitigação e reparação – ou compensação dos danos ambientais decorrentes do desastre; Elaborar parecer, laudo ou outro documento pertinente tecnicamente fundamentados quanto a propostas, desenvolvimento e resultados dos trabalhos de avaliação, reversão e compensação dos danos ambientais decorrentes do desastre; Acompanhar sistematicamente os trabalhos da Vale S.A. ou suas terceirizadas para subsidiar a avaliação, a reversão ou a compensação dos danos ambientais decorrentes do desastre; Desenvolver atividades de campo, incluindo vistorias técnicas para diagnóstico ou verificação de situação e tomada de amostras para contraprova dos trabalhos da Vale SA ou suas terceirizadas; Participar de reuniões, workshops, oficinas ou equivalentes; Subsidiar tecnicamente à tomada de decisões do IEF em sua área de atuação; Conduzir veículo oficial nas vistorias técnicas, quando demandado e desde que devidamente habilitado; Realizar demais atividades correlatas a sua área de atuação; As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 5.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Curso superior em: Ciências Biológicas ou Engenharia de Pesca; Carteira Nacional de Habilitação B. Disponibilidade para viagens a serviço de múltiplos dias, incluindo fins de semana;	Experiência profissional em exploração sustentável dos recursos pesqueiros continentais; Especialização, mestrado, doutorado em exploração sustentável dos recursos pesqueiros continentais.



IEF 03 - Analista Ambiental - Ciências Biológicas - 1 vaga - Belo Horizonte						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS
Analista Ambiental	RS3.283,43 + gratificação de RS1.433,82 + ajuda de custo de RS146,39 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Desenvolvimento das atividades que se seguem na área de concentração em histopatologia de organismos aquáticos, ecotoxicologia aquática, bioacumulação e biomagnificação de contaminantes em organismos aquáticos, sedimentologia, limnologia, ciclos biogeoquímicos dulcícolas e uso de invertebrados aquáticos como biodiagnósticos: Levantar, triar, organizar, integrar, sistematizar e analisar dados, informações, laudos, estudos ou outros documentos relativos ao desastre produzidos pela empresa responsável, suas terceirizadas, a comunidade científica e os demais órgãos de governo; Propor desenho técnico de diretrizes, modelos, planos, projetos ou programas de avaliação, reversão – incluindo controle, mitigação e reparação – ou compensação dos danos ambientais decorrentes do desastre; Elaborar parecer, laudo ou outro documento pertinente tecnicamente fundamentados quanto a propostas, desenvolvimento e resultados dos trabalhos de avaliação, reversão e compensação dos danos ambientais decorrentes do desastre; Acompanhar sistematicamente os trabalhos da Vale S.A. ou suas terceirizadas para subsidiar a avaliação, a reversão ou a compensação dos danos ambientais decorrentes do desastre; Desenvolver atividades de campo, incluindo vistorias técnicas para diagnóstico ou verificação de situação e tomada de amostras para contraprova dos trabalhos da Vale SA ou suas terceirizadas; Participar de reuniões, workshops, oficinas ou equivalentes; Subsidiar tecnicamente a tomada de decisões do IEF em sua área de atuação; Conduzir veículo oficial nas vistorias técnicas, quando demandado e desde que devidamente habilitado; Realizar demais atividades correlatas ao cargo/função de acordo com sua área de atuação. As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 15.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Curso superior em: Ciências Biológicas; Carteira Nacional de Habilitação B; Disponibilidade para viagens a serviço de múltiplos dias, incluindo fins de semana;	Experiência profissional em histopatologia de organismos aquáticos, ecotoxicologia aquática, bioacumulação e biomagnificação de contaminantes em organismos aquáticos, sedimentologia, limnologia, ciclos biogeoquímicos dulcícolas e uso de invertebrados aquáticos como biodiagnósticos; Especialização, mestrado, doutorado em histopatologia de organismos aquáticos, ecotoxicologia aquática, bioacumulação e biomagnificação de contaminantes em organismos aquáticos, sedimentologia, limnologia, ciclos biogeoquímicos dulcícolas e uso de invertebrados aquáticos como biodiagnósticos.
IEF 04 - Analista Ambiental - Ciências Biológicas - 1 vaga - Belo Horizonte						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS
Analista Ambiental	RS3.283,43 + gratificação de RS1.433,82 + ajuda de custo de RS146,39 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Desenvolvimento das atividades que se seguem na área de concentração em ecologia, conservação e restauração da fauna silvestre terrestre vertebrada e invertebrada e seus habitats, incluindo seu uso como bioindicadora e seu papel como vetor de patógenos: levantar, triar, organizar, integrar, sistematizar e analisar dados, informações, laudos, estudos ou outros documentos relativos ao desastre produzidos pela empresa responsável, suas terceirizadas, a comunidade científica e os demais órgãos de governo; Propor desenho técnico de diretrizes, modelos, planos, projetos ou programas de avaliação, reversão – incluindo controle, mitigação e reparação – ou compensação dos danos ambientais decorrentes do desastre; Elaborar parecer, laudo ou outro documento pertinente tecnicamente fundamentados quanto a propostas, desenvolvimento e resultados dos trabalhos de avaliação, reversão e compensação dos danos ambientais decorrentes do desastre; Acompanhar sistematicamente os trabalhos da Vale S.A. ou suas terceirizadas para subsidiar a avaliação, a reversão ou a compensação dos danos ambientais decorrentes do desastre; Desenvolver atividades de campo, incluindo vistorias técnicas para diagnóstico ou verificação de situação e tomada de amostras para contraprova dos trabalhos da Vale SA ou suas terceirizadas; Participar de reuniões, workshops, oficinas ou equivalentes; Subsidiar tecnicamente a tomada de decisões do IEF em sua área de atuação; Conduzir veículo oficial nas vistorias técnicas, quando demandado e desde que devidamente habilitado; Realizar demais atividades correlatas ao cargo/função conforme sua área de atuação. As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 15.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Curso superior em: Ciências Biológicas; Disponibilidade para viagens a serviço de múltiplos dias, incluindo fins de semana; Carteira Nacional de Habilitação B	Experiência profissional na área de meio ambiente; Especialização, mestrado, doutorado na área de ecologia, conservação e restauração da fauna silvestre terrestre.
IEF 05 - Analista Ambiental - Ciências Biológicas - 1 vaga - Belo Horizonte						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS
Analista Ambiental	RS3.283,43 + gratificação de RS1.433,82 + ajuda de custo de RS146,39 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Desenvolvimento das atividades que se seguem na área de concentração em ecotoxicologia terrestre, bioacumulação e biomagnificação de contaminantes em fauna terrestre silvestre: levantar, triar, organizar, integrar, sistematizar e analisar dados, informações, laudos, estudos ou outros documentos relativos ao desastre produzidos pela empresa responsável, suas terceirizadas, a comunidade científica e os demais órgãos de governo; Propor desenho técnico de diretrizes, modelos, planos, projetos ou programas de avaliação, reversão – incluindo controle, mitigação e reparação – ou compensação dos danos ambientais decorrentes do desastre; Elaborar parecer, laudo ou outro documento pertinente tecnicamente fundamentados quanto a propostas, desenvolvimento e resultados dos trabalhos de avaliação, reversão e compensação dos danos ambientais decorrentes do desastre; Acompanhar sistematicamente os trabalhos da Vale S.A. ou suas terceirizadas para subsidiar a avaliação, a reversão ou a compensação dos danos ambientais decorrentes do desastre; desenvolver atividades de campo, incluindo vistorias técnicas para diagnóstico ou verificação de situação e tomada de amostras para contraprova dos trabalhos da Vale SA ou suas terceirizadas; Participar de reuniões, workshops, oficinas ou equivalentes; Subsidiar tecnicamente a tomada de decisões do IEF em sua área de atuação; Conduzir veículo oficial nas vistorias técnicas, quando demandado e desde que devidamente habilitado; Realizar demais atividades correlatas a sua área de atuação. As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 15.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Curso superior em: Ciências Biológicas; Disponibilidade para viagens a serviço de múltiplos dias, incluindo fins de semana; Carteira Nacional de Habilitação B;	Experiência profissional na área de meio ambiente; Especialização, mestrado ou doutorado na área de ecotoxicologia, bioacumulação e biomagnificação de contaminantes em fauna silvestre terrestre.
IEF 06 - Analista Ambiental - Ciências Biológicas - 1 vaga - Belo Horizonte						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS
Analista Ambiental	RS3.283,43 + gratificação de RS1.433,82 + ajuda de custo de RS146,39 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Avaliação de estudos, programas e relatórios de recuperação de áreas degradadas, monitoramento de ecotoxicidade e bioacumulação de espécies vegetais, avaliação de riscos ecológicos, soluções para restabelecimento do meio ambiente, desenvolvimento e inter-relação dos seres vivos no ecossistema e ecologia da paisagem; Além disso: emitir pareceres e responder a consultas em matérias pertinentes à sua área de atuação, elaborar relatórios, laudos e informes sobre as atividades realizadas, procedimentos adotados e resultados obtidos; Realizar vistorias; Interpretar e orientar a elaboração de mapas; Gestão das informações e documentos encaminhados para análise e produzidos; Alimentar os sistemas de gestão de informações, documentos e protocolo utilizados na Diretoria; Atuar em equipes multiprofissionais; Organização, controle e avaliação de projetos e programas; Prestar assistência e orientação técnica na sua área de atuação; Subsidiar tomada de decisões institucionais; Atender demandas dentro dos prazos e conforme metas pactuadas; Participar de reuniões técnicas; apoiar averiguação de denúncias; Executar atividades correlatas dentro da sua habilitação profissional; Conduzir veículo oficial nas vistorias técnicas, quando demandado. Outras atividades correlatas ao cargo/função; As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 15.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Curso superior em: Ciências Biológicas; Carteira Nacional de Habilitação B; Disponibilidade para viagens a serviço de múltiplos dias, incluindo fins de semana;	Experiência profissional com ecotoxicologia e bioacumulação de espécies vegetais, estudos de riscos ecológicos, monitoramento de flora; Especialização, mestrado, doutorado na área de concentração da vaga: Ciências Biológicas.
IEF 07 - Analista Ambiental - Engenharia Florestal - 1 vaga - Belo Horizonte						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS
Analista Ambiental	RS3.283,43 + gratificação de RS1.433,82 + ajuda de custo de RS146,39 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Avaliação de estudos, programas e relatórios de recuperação de áreas degradadas, restauração ecológica e seu monitoramento, de soluções para restabelecimento do meio ambiente, levantamento e monitoramento de plantas terrestres, avaliação da dinâmica dos ecossistemas e florestas, manejo, preservação e exploração sustentável dos recursos naturais; avaliação de riscos ecológicos; projetos de produção de mudas. Além disso: emitir pareceres e responder a consultas em matérias pertinentes à sua área de atuação, elaborar relatórios, laudos e informes sobre as atividades realizadas, procedimentos adotados e resultados obtidos; Realizar análise de inventário florestal e ecologia florestal; Realizar vistorias; Interpretar e orientar a elaboração de mapas; Gestão das informações e documentos encaminhados para análise e produzidos; Alimentar os sistemas de gestão de informações, documentos e protocolo utilizados na Diretoria; Atuar em equipes multiprofissionais; Organização, controle e avaliação de projetos e programas; Prestar assistência e orientação técnica na sua área de atuação; Subsidiar tomada de decisões institucionais; Atender demandas dentro dos prazos e conforme metas pactuadas; Participar de reuniões técnicas; apoiar averiguação de denúncias; Executar atividades correlatas dentro da sua habilitação profissional; Conduzir veículo oficial nas vistorias técnicas, quando demandado. Outras atividades correlatas ao cargo/função; As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 15.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Curso superior em: Engenharia Florestal; Carteira Nacional de Habilitação B; Disponibilidade para viagens a serviço de múltiplos dias, incluindo fins de semana;	Experiência profissional com recuperação de áreas degradadas, monitoramento de restauração florestal, avaliação da dinâmica dos ecossistemas e florestas; avaliação de estudos e propostas e acompanhamento da execução de CAR/PRA e Pagamento por Serviços Ambientais; Especialização, mestrado, doutorado na área de concentração da vaga: Engenharia Florestal.
IEF 08 - Analista Ambiental - Engenharia Agrônoma; Agronomia, Engenharia Florestal - 1 vaga - Belo Horizonte						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS
Analista Ambiental	RS3.283,43 + gratificação de RS1.433,82 + ajuda de custo de RS146,39 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Avaliação de estudos e relatórios de recuperação de áreas degradadas, com ênfase aos solos, de sistemas integrado de produção, de caracterização físico-química e da biota dos solos, manejo e monitoramento de solos, de soluções para recuperação física, química e biológica de solos; análise fitossanitária; coleta e análise de solos e interpretação de resultados laboratoriais das análises; avaliação das soluções propostas para recuperação de solos, inclusive em relação impactos de mineração; avaliação de cursos de capacitação e outras ações junto a produtores rurais. Além disso: emitir pareceres e responder a consultas em matérias pertinentes à sua área de atuação, elaborar relatórios, laudos e informes sobre as atividades realizadas, procedimentos adotados e resultados obtidos; Realizar vistorias; Interpretar e orientar a elaboração de mapas; Gestão das informações e documentos encaminhados para análise e produzidos; Alimentar os sistemas de gestão de informações, documentos e protocolo utilizados na Diretoria; Atuar em equipes multiprofissionais; Organização, controle e avaliação de projetos e programas; Prestar assistência e orientação técnica na sua área de atuação; Subsidiar tomada de decisões institucionais; Atender demandas dentro dos prazos e conforme metas pactuadas; Participar de reuniões técnicas; apoiar averiguação de denúncias; Executar atividades correlatas ao cargo/função dentro da sua habilitação profissional; Conduzir veículo oficial nas vistorias técnicas, quando demandado. As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 15.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Curso superior em: Engenharia Agrônoma; Agronomia ou Engenharia Florestal; Carteira Nacional de Habilitação B; Disponibilidade para viagens a serviço de múltiplos dias, incluindo fins de semana;	Experiência profissional em avaliação de qualidade física, química e biológica de solos; recuperação de solos degradados e solos contaminados; sistemas integrado de produção; manejo e monitoramento de solos; restauração ecológica; relação com produtores rurais para capacitação e extensão rural; Especialização, mestrado e doutorado na área de concentração da vaga: Engenharia Agrônoma; Agronomia; Engenharia Florestal.



IEF 09 - Analista Ambiental - Engenharia Agrônômica; Agronomia; Engenharia Florestal, Ciências Biológicas - 1 vaga - Belo Horizonte						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS
Analista Ambiental	RS\$ 283,43 + gratificação de RS\$ 1.433,82 + ajuda de custo de RS\$ 146,39 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Avaliação de impactos ambientais no meio biótico, com ênfase na flora, avaliação de estudos e propostas e acompanhamento da execução de CAR/PRA, da gestão de serviços ecossistêmicos, de medidas compensatórias e de Pagamentos por Serviços Ambientais - PSA; Além disso: emitir pareceres e responder a consultas em matérias pertinentes à sua área de atuação, elaborar relatórios, laudos e informes sobre as atividades realizadas, procedimentos adotados e resultados obtidos; Realizar vistorias; Interpretar e orientar a elaboração de mapas; Gestão das informações e documentos encaminhados para análise e produzidos; Alimentar os sistemas de gestão de informações, documentos e protocolo utilizados na Diretoria; Atuar em equipes multiprofissionais; Organização, controle e avaliação de projetos e programas; Prestar assistência e orientação técnica na sua área de atuação; Subsidiar tomada de decisões institucionais; Atender demandas dentro dos prazos e conforme metas pactuadas; Participar de reuniões técnicas; Apoiar averiguação de denúncias; Executar atividades correlatas ao cargo/função dentro da sua habilitação profissional; Conduzir veículo oficial nas vistorias técnicas, quando demandado; As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 15.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Curso superior em: Engenharia Agrônômica; Agronomia; Engenharia Florestal ou Ciências Biológicas; Carteira Nacional de Habilitação B; Disponibilidade para viagens a serviço de múltiplos dias, incluindo fins de semana;	Experiência profissional em recuperação de áreas degradadas, levantamento e monitoramento de plantas terrestres em áreas contaminadas, ecotoxicologia e bioacumulação de espécies vegetais, estudos de riscos ecológicos; Especialização, mestrado, doutorado na área de concentração da vaga: Engenharia Agrônômica; Agronomia; Engenharia Florestal; Ciências Biológicas.
IEF 10 - Analista Ambiental - Engenharia Agrônômica; Agronomia; Engenharia Florestal, Ciências Biológicas - 1 vaga - Belo Horizonte						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS
Analista Ambiental	RS\$ 283,43 + gratificação de RS\$ 1.433,82 + ajuda de custo de RS\$ 146,39 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Utilização de sistemas de informação geográfica, de sensoriamento remoto, produção e interpretação de imagens, análises geoespaciais, coleta de dados, inclusive de campo com uso de GPS, confecção e interpretação de mapas, utilização de banco de dados, transmissão de dados; Além disso: emitir pareceres e responder a consultas em matérias pertinentes à sua área de formação/atuação, elaborar relatórios, laudos e informes sobre as atividades realizadas, procedimentos adotados e resultados obtidos; Realizar vistorias; Gestão das informações e documentos encaminhados para análise e produzidos; Alimentar os sistemas de gestão de informações, documentos e protocolo utilizados na Diretoria; Atuar em equipes multiprofissionais; Prestar assistência e orientação técnica na sua área de atuação/formação; Subsidiar tomada de decisões institucionais; Atender demandas dentro dos prazos e conforme metas pactuadas; Participar de reuniões técnicas; Apoiar averiguação de denúncias; Executar atividades correlatas ao cargo/função dentro da sua habilitação profissional; Conduzir veículo oficial nas vistorias técnicas, quando demandado. As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 15.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Curso superior em: Engenharia Agrônômica; Agronomia; Engenharia Florestal ou Ciências Biológicas; Carteira Nacional de Habilitação B; Disponibilidade para viagens a serviço de múltiplos dias, incluindo fins de semana;	Experiência profissional em geoprocessamento, utilização de sistemas de informação geográfica, de sensoriamento remoto, análises geoespaciais na área ambiental, coleta de dados, inclusive em campo, confecção e interpretação de mapas e imagens, com ênfase em uso e ocupação de solo, utilização de banco de dados geoespaciais; Especialização, mestrado, doutorado na área de concentração da vaga: Engenharia Agrônômica; Agronomia; Engenharia Florestal; Ciências Biológicas.
IEF 11 - Analista Ambiental - Engenharia Florestal; Ciências Biológicas, Geografia - 2 vagas - Belo Horizonte						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS
Analista Ambiental	RS\$ 283,43 + gratificação de RS\$ 1.433,82 + ajuda de custo de RS\$ 146,39 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Coordenar e acompanhar tecnicamente a execução de Planos de Manejo e processos de criação de Unidades de Conservação previstos no Acordo de Brumadinho, incluindo a capacitação na Metodologia do ICMBio (2018); Elaboração de Termos de Referência, instrução de processos SEI, acompanhamento dos processos licitatórios, gestão de contrato, realização de reuniões com empresas de Consultoria, alinhamento com URFBio; Realização de vistorias técnicas, análise e correção dos produtos previstos no plano de manejo e criação de UCs, interlocução com órgãos e instituições envolvidas, reuniões com Conselhos Consultivos, realização de Consultas Livres Prévias e Informadas junto à Comunidades Tradicionais; Coordenação e realização do processo consulta pública, elaboração de minutas de Exposição de Motivos, Notas Técnicas, minutas de Decretos, dentre outras atividades relacionadas aos planos de manejo e criação de Unidades de Conservação; Outras atividades correlatas ao cargo/função. As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 15.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Curso superior em: Engenharia Florestal; Ciências Biológicas ou Geografia;	Experiência profissional em elaboração de planos de manejo de unidades de conservação e elaboração de estudos de criação de unidades de conservação ou Experiência profissional em moderação de oficinas com comunidades tradicionais; Especialização, mestrado e doutorado em qualquer área de atuação.
IEF 12 - Analista Ambiental - Ciências Sociais - 1 vaga - Belo Horizonte						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS
Analista Ambiental	RS\$ 283,43 + gratificação de RS\$ 1.433,82 + ajuda de custo de RS\$ 146,39 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Coordenar e acompanhar os processos relacionados às Consultas Livres Prévias e Informadas junto à Comunidades Tradicionais, no âmbito da realização dos planos de manejo e processos de criação de Unidades de Conservação; Análise dos produtos relacionados à socioeconomia, nos planos de manejo e processos de criação de UCs; Outras atividades correlatas ao cargo/função. As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 15.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Curso superior em Ciências Sociais;	Experiência profissional em elaboração de planos de manejo de unidades de conservação e elaboração de estudos de criação de unidades de conservação ou Experiência profissional de no mínimo um ano em moderação de oficinas com comunidades tradicionais; Especialização, mestrado e doutorado em qualquer área de atuação.
IEF 13 - Analista Ambiental - Engenharia de Agrimensura - 2 vagas - Belo Horizonte						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS
Analista Ambiental	RS\$ 283,43 + gratificação de RS\$ 1.433,82 + ajuda de custo de RS\$ 146,39 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Realizar a avaliação e georreferenciamento de imóveis no interior de unidades de conservação estaduais, conforme orientações contempladas no link: https://www.planejamento.mg.gov.br/documento/laudode-avaliacao-de-imovel ; Elaborar Termos de Referência, pareceres, notas técnicas, ou outros documentos necessários; Participar de reuniões e acompanhar o desenvolvimento das atividades relacionadas à regularização fundiária de imóveis no interior de Unidades de Conservação Estaduais; Acompanhar a execução de contratos e serviços visando à regularização fundiária de Unidades de Conservação estaduais; Capacitar os servidores do Estado, da classe de engenheiros, para a atividade de avaliador de imóveis; Outras atividades correlatas ao cargo/função; As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 15.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Curso superior em: Engenharia de Agrimensura;	Experiência profissional no georreferenciamento de imóveis rurais ou experiência profissional de no mínimo um ano na avaliação de imóveis rurais ou Experiência profissional em regularização fundiária de imóveis rurais por órgãos públicos; Especialização, mestrado e doutorado em qualquer área de atuação.
IEF 14 - Analista Ambiental - Ensino Superior Completo em qualquer área de formação - 1 vaga - Belo Horizonte						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS
Analista Ambiental	RS\$ 283,43 + gratificação de RS\$ 1.433,82 + ajuda de custo de RS\$ 146,39 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Executar as atividades de aquisições e contratações dos processos previstos no Acordo de Brumadinho, dentro dos limites e em observância às normas licitatórias, assegurando a correta execução dos procedimentos relativos ao cumprimento da Lei de Licitações e Contratos; Executar as atividades relacionadas com a gestão administrativa dos contratos do IEF, oriundos do Acordo de Brumadinho; Executar as atividades relativas à liberação de pagamentos relacionados a compras e contratos; Realizar as publicações legais e obrigatórias junto ao Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e outros jornais, quando for o caso; Operar o portal de compras do estado de Minas Gerais; Atuar como agente de contratação nos processos previstos no Acordo de Brumadinho; Outras atividades correlatas ao cargo/função; As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 15.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Curso superior em qualquer área de formação; Curso de pregoeiro com carga horária de 24 horas; Experiência profissional mínima de 1 ano em licitações e gestão de contratos;	Experiência profissional em licitação e gestão de contratos; Especialização, mestrado, doutorado em qualquer área de formação.
IEF 15 - Analista Ambiental - Engenharia Civil - 1 vaga - Belo Horizonte						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS
Analista Ambiental	RS\$ 283,43 + gratificação de RS\$ 1.433,82 + ajuda de custo de RS\$ 146,39 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Acompanhar obras e elaborar relatórios técnicos, inclusive, medições de serviços executados; Analisar/corrigir projetos complementares e gerar relatórios técnicos de engenharia; Analisar/elaborar planilhas orçamentárias; Compatibilizar projetos de engenharia (executivo de arquitetura e complementares); Elaborar Termos de Referência para contratação de projetos e/ou serviços em áreas afins; Outras atividades correlatas ao cargo/função; As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 15.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Curso superior em Engenharia Civil; Disponibilidade para viagens, em unidades de conservação (ambientes rurais sem estrutura física implantada); 5 anos de experiência profissional em edificações (canteiro de obras e escritório).	Experiência profissional em edificações (canteiro de obras e escritório). Identificação de patologias construtivas, manutenção predial. Noções de sustentabilidade; Especialização, mestrado e doutorado em qualquer área.
IEF 16 - Analista Ambiental - Engenharia Elétrica - 1 vaga - Belo Horizonte						
CARREIRA EQUIVALENTE	REMUNERAÇÃO BRUTA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	REQUISITOS DESEJÁVEIS
Analista Ambiental	RS\$ 283,43 + gratificação de RS\$ 1.433,82 + ajuda de custo de RS\$ 146,39 por dia efetivamente trabalhado	Ensino superior completo	40 horas semanais, cumpridas diariamente.	Acompanhar obras e elaborar relatórios técnicos; Acompanhar o controle de consumo de energia elétrica da Instituição e propor alternativas técnicas para a redução de consumo; Analisar/corrigir projetos complementares e gerar relatórios técnicos; Analisar/elaborar planilhas orçamentárias, relativas à área de atuação; Compatibilizar projetos (executivo de arquitetura e complementares, como: ar condicionado, instalação elétrica, lógica, SPDA); Elaborar Termo de Referência para a contratação de projetos e/ou serviços em áreas afins; Outras atividades correlatas ao cargo/função; As atribuições afetas à regularização, fiscalização, exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas de Estado, bem como aquelas privativas de servidores do meio ambiente, a teor do que determina a Lei nº 15.461/2005, serão instrumentais, auxiliares, acessórias, sempre apoiando os gestores/analistas ambientais, nunca atuando o contratado de forma isolada.	Curso superior em Engenharia Elétrica; Disponibilidade para viagens, em unidades de conservação (ambientes rurais sem estrutura física implantada); Experiência profissional mínima de 5 anos em edificações (canteiro de obras e escritório)	Experiência profissional em edificações (canteiro de obras e escritório). Identificação de patologias de instalações elétricas, manutenção predial. Noções de sustentabilidade; Especialização, mestrado e doutorado em qualquer área da engenharia elétrica.

ANEXO II CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO			
ITEM CURRICULAR ANALISADO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Habilitação Legal	Diploma, certificado ou Declaração emitida por Instituição de Ensino com carimbo da Instituição e com indicação da data de conclusão.	Zero	Pré-Requisito obrigatório Gradação: Curso reconhecido pelo MEC
Experiência profissional	Atestado ou Declaração da Instituição em que teve a experiência profissional com indicação da data de admissão e rescisão. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. Observação: O tempo de experiência apresentado em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS não será contabilizado por não ter como comprovar se as atividades desenvolvidas possuem relação com as atribuições da vaga ofertada.	7 pontos por ano até o limite de 10 anos. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no Anexo I	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa até o limite de 70 pontos.
Formação superior àquela exigida como pré-requisito	Diploma, Certificado, Declaração ou Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino e curso reconhecido pelo MEC	Especialização = 5 pontos Mestrado = 10 pontos Doutorado = 15 pontos Será considerada a formação superior àquela exigida como pré-requisito de acordo com as atribuições da vaga descritas no Anexo I.	Especialização: No mínimo de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC. A pontuação será cumulativa até o limite de 30 pontos.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202404200209290135.

ANEXO III – CRITÉRIOS DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA	
A comissão deverá pontuar a entrevista conforme itens e critérios abaixo:	
QUESITO A SER AVALIADO	PONTUAÇÃO
Capacidade de trabalho em equipe	20
Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	20
Habilidade de comunicação	20
Conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação	40
TOTAL	100

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO: (insérer nome completo)
 Documento de identidade: (insérer documento de identidade)
 Número do CPF: (insérer número do CPF)
 Vaga do Edital: (insérer o código da vaga do Edital que está concorrendo)
 Apresento recurso junto a esta Comissão do Processo Seletivo contra o resultado da etapa _____ (explicitar a decisão que está contestando).
 A decisão objeto de contestação é: _____
 Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: _____
 Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: _____ (se necessário).

Município / dia / mês de 2024.
 Assinatura do Candidato

992 cm -19 1931041 - 1

DECISÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO

O(A) Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente (SUCPRO) científica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa referente aos autos de infração abaixo. Os autuados deverão entrar em contato com a Diretoria de Autos de Infração para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar os débitos atualizados no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsto do Decreto nº 44844/2008 e 47.383/2018. No entanto, querendo, poderão apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, recurso contra a decisão administrativa, endereçada a Diretoria de Autos de Infração (DAINF), situada na Rodovia Papa João Paulo II, número 4143, Bairro Serra Verde, Edifício Minas, 1º Andar – CEP: 31.630-900 - Belo Horizonte/MG. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a referida Diretoria pessoalmente, através do telefone (31) 3915-1280, ou pelo e-mail: dainf@meioambiente.mg.gov.br

Autuado	Defesa/Valor (Sem atualização)	Número do Auto de Infração
Nelson Francisco da Silva CPF: ***.349.726.**	Defesa Tempestiva / R\$ 8.282,52	167074/2013
Expresso Bahia Transportadora Ltda. CNPJ: 04.852.198/0001-92	Defesa Tempestiva / R\$ 26.002,60	49689/2013
Luciano Roque de Oliveira CPF: ***.007.446.**	Defesa Tempestiva / Decadência	229521/2020
Luciano Roque de Oliveira CPF: ***.007.446.**	Defesa Tempestiva / Decadência	229795/2020

Vanessa Helena Hilário Fernandes Cruz.
 Superintendente de Controle Processual da Subsecretaria de Fiscalização de Meio Ambiente (SUCPRO)

10 cm -19 1930752 - 1

CIENTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do artigo 57, §1º, III do Decreto Estadual nº 47.383/2018, fica o autuado abaixo indicado, cientificado da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto à 10ª CIA PM MAMB, localizada na Rodovia MGC 354 KM 171, Distrito Industrial II, Patos de Minas – MG – CEP 38.706-731, ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular andamento do processo. Para mais informações o autuado deve entrar em contato com a referida unidade pessoalmente, através do telefone (34) 3818-6107, ou pelo e-mail 10cia.srai@gmail.com

Autuado	CPF/CNPJ	AI
Adelino Alves de Souza	094.***.***-53	328934/2024
Cicero Alves da Silva	137.***.***-78	303818/2022
Joedis Aparecido dos Santos Machado	103.***.***-28	321052/2023

6 cm -19 1930719 - 1

DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM AUTOS DE INFRAÇÃO

A Unidade Regional de Fiscalização Ambiental Triângulo Mineiro científica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa sobre os bens apreendidos pelos respectivos autos de infração. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a referida unidade pessoalmente ou através do telefone (34) 3088-6414.

Autuado	Nº do AI	Decisão sobre a apreensão
Ueziley Vieira de Souza CPF: 066.***.***-27	301881/2022	Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração
Alvaro Henrique Pereira Santos CPF: 139.***.***-05	319581/2023	Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração
Paulo Isaquiel de Magalhães CPF: 074.***.***-77	323300/2023	Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração
Paulo Isaquiel de Magalhães CPF: 074.***.***-77	323301/2023	Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração

6 cm -19 1930718 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

A Fundação Estadual de Meio Ambiente – FEAM - torna público para conhecimento dos interessados a retificação da data de realização da sessão pública do Pregão Eletrônico – Processo de compras nº. 2091156 - 01/2024, publicado em 13/04/2024, pág.73. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança eletrônica para atender a sede da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas (URA NM)/Montes Claros-MG. ONDE SE LÊ: O envio das propostas comerciais será até as 09h29min do dia 29/04/24 e o início da sessão será no dia 29/04/24, às 09h30min; LEIA-SE: O envio das propostas comerciais será até as 09h29min do dia 16/05/24 e o início da sessão será no dia 16/05/24, às 09h30min. Montes Claros, 19 de abril de 2024. Hugo Leonardo Andrade Coutinho, Pregoeiro substituto, e Mônica Veloso de Oliveira/ Chefe Regional da URA NM-FEAM, autoridade competente.

4 cm -19 1930940 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

REQUERIMENTO

A Supervisora Regional da URFBio Centro Norte do IEF torna público que o(s) requerente(s) abaixo identificado(s) solicitou(ram) Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s): *Lucia Lane Ede/Condomínio Condados do Cipó II - Chácara 63 - CPF/CNPJ ***.361.788.** - Supressão de Cobertura Vegetal Nativa, para uso alternativo do solo – Santana do Riacho/MG – PA/Nº 2100.01.0007051/2024-37 em 15/04/2024. *Edson Augusto Ricardo-ME/Fazenda Olhos D'Água e Sítio Paraíso - CPF/CNPJ 23.318.419/0001-91 - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo – Três Marias/MG – PA/Nº 2100.01.0003867/2024-63 em 18/04/2024.

(a) Karla Filizola Andrade Viana.
 A Supervisora Regional da URFBio Centro Norte.

INDEFERIMENTO

A Supervisora Regional da URFBio Centro Norte do IEF torna público que foi(foram) indeferido(s) requerimento(s) de Autorização para Intervenção Ambiental do(s) processo(s) abaixo identificado(s): *João dos Reis Ataíde/Fazenda Jacaré - CPF/CNPJ ***.815.398.** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Augusto de Lima/MG, Processo Nº 2100.01.0021822/2023-87- data da decisão: 15/04/2024.

(a) Karla Filizola Andrade Viana.
 A Supervisora Regional da URFBio Centro Norte.

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Centro Norte do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s): *André Luiz Delfino Junior/Condomínio Condados do Cipó II - Chácara 26 - CNPJ/CPF ***.583.606.** - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Santana do Riacho/MG, Processo Nº 2100.01.0018732/2023-97, em área autorizada de 1,60 (ha) - Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 18/04/2024.

(a) Karla Filizola Andrade Viana.
 A Supervisora Regional da URFBio Centro Norte.

8 cm -19 1930832 - 1

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Centro Oeste do IEF, torna público que o(s) requerente(s) abaixo identificado(s) solicitou(ram) Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - AIA, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s):

- *IMER 03 SPE LTDA CNPJ 48.791.308/0001-29 Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo de solo Processo SEI Nº 2100.01.0007701/2024-44 em 20/03/2024.
- *AXS ENERGIA S/A CNPJ 39.995.556/0001-09 Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas- Processo convencional Processo SEI Nº 2100.01.0008393/2024-81 em 20/03/2024
- *PEDRO JOSÉ DIRINO CPF ***.311.666.** Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo de solo Processo SEI Nº 2100.01.0008486/2024-92 em 26/03/2024.
- *BR 5 POWER EQUIPAMENTO SOLAR LTDA CNPJ 46.779.795/0001-89 Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas- Processo convencional Processo SEI Nº 2100.01.0009422/2024-40 em 01/04/2024.
- *BR 4 POWER EQUIPAMENTO SOLAR LTDA CNPJ 46.781.127/0001-96 Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas- Processo convencional Processo SEI Nº 2100.01.0009444/2024-28 em 02/04/2024.
- *CELIA APARECIDA DOS SANTOS CPF ***.985.986.** Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas- Processo simplificado Processo SEI Nº 2100.01.0009404/2024-41 em 02/04/2024.
- *DRUMOND CONSULTORIAS LTDA CNPJ 26.659.676/0001-85 Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo de solo – Processo SEI Nº 2100.01.0009831/2024-55 em 08/04/2024.
- *MG POWER 2 GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA CNPJ 48.905.414/0001-96 Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas- Processo simplificado Processo SEI Nº 2100.01.0010389/2024-24 em 11/04/2024.
- *AMARILDO MAGELA DE OLIVEIRA CPF ***.628.896.** Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas- Processo convencional Processo SEI Nº 2100.01.0010921/2024-16 em 16/04/2024.

*CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A CNPJ 06.981.180/0001-16 Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas- Processo convencional; Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo de solo; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente- APP Processo SEI Nº 2100.01.0011593/2024-11 em 18/04/2024.

(a) Luciana Fátima de Rezende Oliveira
 Supervisora Regional URFBio Centro Oeste

12 cm -19 1931059 - 1

INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES

A Supervisora Regional do IEF da URFBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições, conforme Artigo 4º da Lei nº 15.971/2006, torna público a lavratura dos seguintes Autos de Infração e aplicação das respectivas penalidades:

*João Luiz Cruvimel Neto – AI 332948/2024 – Supressão de vegetação nativa em área de Reserva Legal – 4.365 UFEMG;

(a) Luciana Fátima de Rezende Oliveira
 Supervisora Regional – URFBio Centro Oeste

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IEF PAUTA DA 6ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA ESPECIALIZADA DE ANÁLISE DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IEF – CRA-CA/IEF

Data: 30/04/2024
 Horário: 09 horas
 Local: Plataforma Microsoft Teams

1. Abertura pelo Presidente da Câmara Técnica Especializada de Análise de Recursos Administrativos;
2. Deliberação da Ata da 6ª CRA-CA/IEF;
3. Processos Administrativos para exame de recursos contra decisão do Diretor Geral do I.E.F. (infrações à Lei nº 14.309/2002, Decreto 44.309/2006, Decreto 44.844/2008 e Decreto 47.383/18):

3.1 – Processos referentes a explorar, desmatar, destocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas, sem licença ou autorização do órgão ambiental, ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental.

3.1.1 – Anibal Teixeira (desmatar uma área de 0,34 hectares de vegetação nativa da fitofisionomia cerrado stricto sensu denso, em área comum) P.A. 668320/19 – A.I. 009432/2019;

3.1.2 – Anibal Teixeira (desmatar uma área de 0,74 hectares de vegetação nativa da fitofisionomia cerrado stricto sensu denso, em área comum) P.A. 668322/19 – A.I. 009433/2019.3.2 – Processo referente a explorar, desmatar, destocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação natural em área de reserva legal, sem prévia autorização do órgão competente e/ou sem respeitar as normas de exploração sustentável.3.2.1 – João Carlos Colpo (desmatar com destoca 15.700 hectares em área de reserva legal) P.A. 0700004258/08 – A.I. 001689/2006.

3.3 – Processos referentes a desenvolver atividades que dificultem ou impeçam a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação, exceto em áreas legalmente permitidas.

3.3.1 – Ana Lúcia Teixeira Silva (desenvolver atividades que dificultem ou impeçam a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação em 03,7605 ha de área de reserva legal – Atividade de Pecuária) P.A. 683290/19 – A.I. 201600/2019;

3.3.2 – Maria Mônica Teixeira (desenvolver atividades que dificultem ou impeçam a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação em 03,7605 ha de área de reserva legal - Atividade de Pecuária) P.A. 683068/19 – A.I. 201592/2019;

3.3.3 – José Mauricio Teixeira (desenvolver atividades que dificultem ou impeçam a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação em 03,7605 ha de área de reserva legal - Atividade de Pecuária) P.A. 683068/19 – A.I. 201592/2019;

3.3.4 – Luciano Teixeira Duarte (desenvolver atividades que dificultem ou impeçam a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação em 03,7605 ha de área de reserva legal - Atividade de Pecuária) P.A. 683298/19 – A.I. 217676/2019;

3.3.5 – Maria Creusa Duarte Gomes (desenvolver atividades que dificultem ou impeçam a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação em 03,7605 ha de área de reserva legal - Atividade de Pecuária) P.A. 683055/19 – A.I. 201591/2019;

3.3.6 – Luiz Antônio Teixeira (desenvolver atividades que dificultem ou impeçam a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação em 03,7605 ha de área de reserva legal - Atividade de Pecuária) P.A. 683311/19 – A.I. 217677/2019;

3.3.7 – Rosalina Gomes Teixeira de Carvalho (desenvolver atividade que dificultem ou impeçam a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação em 03,7605 ha de área de reserva legal - Atividade de Pecuária) P.A. 683120/19 – A.I. 201598/2019;

3.3.8 – Victor Hugo Fernandes Teixeira (desenvolver atividades que dificultem ou impeçam a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação em 03,7605 ha de área de reserva legal - Atividade de Pecuária) P.A. 683171/19 – A.I. 217678/2019;

3.3.9 – Sirílio Gomes Teixeira (desenvolver atividades que dificultem ou impeçam a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação em 03,7605 ha de área de reserva legal - Atividade de Pecuária) P.A. 683096/19 – A.I. 201594/2019;

3.3.10 – Silvério Teixeira (desenvolver atividades que dificultem ou impeçam a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação em 03,7605 ha de área de reserva legal - Atividade de Pecuária) P.A. 683105/19 – A.I. 201596/2019;

3.3.11 – Izabel Teixeira da Silva (desenvolver atividades que dificultem ou impeçam a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação em 03,7605 ha de área de reserva legal - Atividade de Pecuária) P.A. 683090/19 – A.I. 201593/2019;

3.3.12 – Roberto Gomes Teixeira (desenvolver atividades que dificultem ou impeçam a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação em 03,7605 ha de área de reserva legal - Atividade de Pecuária) P.A. 683130/19 – A.I. 201599/2019;

3.3.13 – Raul Gomes Teixeira (desenvolver atividades que dificultem ou impeçam a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação em 03,7605 ha de área de reserva legal - Atividade de Pecuária) P.A. 683102/19 – A.I. 201595/2019;

3.3.14 – Armando de Miranda (desenvolver atividades que dificultem ou impeçam a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação em área comum - Atividade de Silvicultura e Pecuária) P.A. 0200000133/21 – A.I. 287435/2021.

3.4 – Processos referentes a realizar o corte de árvores nativas constantes na lista oficial de espécies da flora brasileira ameaçada de extinção em Minas Gerais

3.4.1 – Ilda Maria Marques Oliveira (realizar o corte de 494 árvores nativas da espécie Aroeira) P.A. 07000004056/08 – A.I. 020620/2006;

3.4.2 – Ildu Maria da Cruz (realizar o corte sem destoca de 46 árvores nativas da espécie Aroeira) P.A. 11000001251/10 – A.I. 033581/2010.

3.5 - Retorno dos processos baixados em diligência para juntada de documentos na 66ª Renião da CRA.

3.5.1 – Alison Vasconcelos Cordeiro (suprimir vegetação de espécies nativas em áreas comuns de cerrado stricto sensu, numa extensão de 12,17 hectares, sem licença ou autorização do órgão ambiental) P.A. 02000001562/19 – A.I. 198521/2019;

3.5.2 – Geraldo Moreira da Silva (danificar e provocar a morte de 0,01 hectare de vegetação nativa em APP sem autorização do órgão ambiental competente) P.A. 120000001101/17 – A.I. 90919/2016.

3.6 - Retorno do processo retitado de pauta na 66ª Renião da CRA.

3.6.1 - João Paulo Diogo Santos (extraviar espécimes da fauna brasileira de que detenha a guarda ou deixar de mantê-los nos locais declarados ou confiados) P.A. 09010000001/23 – A.I. 301426/2022.

5. Assuntos Gerais/Comunicados dos Conselheiros.

6. Encerramento.

Breno Esteves Lasmar
 Secretário Executivo do Conselho de Administração do IEF
 Diretor-Geral do IEF

25 cm -19 1930870 - 1

RETIFICAÇÃO

Publicado no IOF dia 13/04/2024, Pág.73

Onde se lê: Proc.2100.01.0009701/2024-73,
 Leia-se: Proc.2100.01.0010202/2024-29

(a) Dalyson Figueiredo Soares Cunha
 Supervisor Regional URFBio Mata.

2 cm -19 1930783 - 1

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Triângulo do IEF torna público que os requerentes solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental, conforme processos abaixo identificado(s):

*Clovis Aparecido Antônio/Fazenda Marimbondo – CPF ***.543.128.** – Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa – Veríssimo/MG - Processo Nº 2100.01.0004280/2024-67: em 17/04/2024. *Delta Sucroenergia S.A - Unidade Volta Grande/Fazenda Santo Inácio, lugar denominado Retiro, Fazenda Santo Inácio, Fazenda Santo Inácio, Fazenda Santo Inácio – CPF **537.735/0002.** – Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca – Conceição das Alagoas/MG - Processo Nº 2100.01.0004440/2024-15: em 17/04/2024.

(a) Carlos Luiz Mamede
 O Supervisor Regional da URFBio Triângulo.

4 cm -19 1930639 - 1

REQUERIMENTO DE DAIA

A Supervisora Regional da URFBio Rio Doce do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o processo abaixo identificado(s):

*NARCIZO LIEVORE– xxx.049.726-xx– Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo; Timóteo- MG– Processo Nº 2100.01.0011588/2024-49 em 17/04/2024.

*Fundação Renova– xx.135.xxx/0001-83– Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP; Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP; Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas; Belo Oriente - MG– Processo Nº 2100.01.0011724/2024-63 em 17/04/2024.

*CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA - CPF/CNPJ xx.278.xxx/0001-99 - Intervenção com Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, área requerida: 0.0019 ha – Caratinga/MG – Processo Nº 2100.01.0011488/2024-33: em 16/04/2024.

(a) Ariane Cristine Araújo Goulart
 Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce

5 cm -19 1930600 - 1

REQUERIMENTO DE AIA

O Supervisor Regional da URFBio Nordeste do IEF torna público que o(s) requerente(s) abaixo identificado(s) solicitou(ram) Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental – DAIA, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s):

*Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG/Obra de Melhoria e Pavimentação de Via de acesso para o Hospital Regional de Teófilo Otoni/MG – CNPJ 17.xxx.xxx/xxxx-94 – Tipo de Intervenção: Intervenção com supressão da cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP (0,2225 ha), Intervenção sem supressão da cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP (1,4220 ha), e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (0,4892 há – 55un) – Teófilo Otoni/ MG – Processo nº 2300.01.0038541/2024-33: em 15/04/2024.

(a) Luiz Cláudio Pena Ferreira
 Supervisor Regional URFBio Nordeste

4 cm -19 1930714 - 1

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado(s): *CEMIG SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENERGIA S.A. - CEMIG SIM/Fazenda Ponte Queimada de Cima– CNPJ/CPF: **881.791/****.*** – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, em uma área de 12,33 ha – Diamantina/MG – Processo Nº 2100.01.0011882/2024-65 – em 19/04/2024.

(a) Eliana Piedade Alves Machado
 Supervisora.

3 cm -19 1930757 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202404200209290136.